

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

AVICON

QSCon Atleta 2022 EAP/EIP

**PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DO DESPORTO DE ALTO
RENDIMENTO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
VOLUNTÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2022.**

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 129/3SM, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Aviso de Convocação do Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2022 (QSCon Atleta 2022).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação incompetência do Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 760/GC3, de 28 de maio de 2018; no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2021), aprovado pela Portaria nº 184/GC3, de 19 de novembro de 2021; o previsto no inciso IV e no § 2º do art. 17 do Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, e o Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação do Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

No ImpMaj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA
Diretor de Administração do Pessoal

Publicado no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 14 de março de 2022.

(Publicado no BCA nº 49, de 14 de março de 2022)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1	<u>FINALIDADE</u>	6
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	6
1.3	<u>APLICAÇÃO</u>	7
1.4	<u>DIVULGAÇÃO</u>	7
1.5	<u>RESPONSABILIDADE</u>	7
1.6	<u>ANEXOS</u>	7
1.7	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	8
1.8	<u>DAS VAGAS</u>	8
1.9	<u>DA IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	8
2	OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	8
2.1	<u>PÚBLICO-ALVO</u>	8
2.2	<u>QUADRO DE SARGENTOS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS</u>	8
2.3	<u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	8
2.4	<u>CONVOCAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO</u>	9
2.5	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	9
2.6	<u>DA REMUNERAÇÃO MENSAL</u>	10
3	PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	10
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	10
4	INSCRIÇÃO	11
4.1	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	11
4.2	<u>RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</u>	12
5	SELEÇÃO	12
5.1	<u>ETAPAS</u>	12
5.2	<u>INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ED)</u>	13
5.3	<u>VALIDAÇÃO DOCUMENTAL (VD)</u>	14
5.4	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)</u>	15
5.5	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL (CI)</u>	16
5.6	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)</u>	18
5.7	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	20
5.8	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	21
6	RECURSOS	22
6.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	22
6.2	<u>RECURSO QUANTO AO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA</u>	23
6.3	<u>RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL</u>	23
6.4	<u>RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	23
6.5	<u>RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE</u>	23
6.6	<u>RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</u>	24
7	DISPOSIÇÕES GERAIS	24
7.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	24
7.2	<u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	24
7.3	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	24
7.4	<u>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</u>	25
7.5	<u>EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	26
7.6	<u>INCORPORAÇÃO</u>	27
7.7	<u>VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</u>	27
8	DISPOSIÇÕES FINAIS	28

ANEXOS

Anexo A	Siglas e Vocábulos	29
Anexo B	Calendário de Eventos	30
Anexo C	Endereço da Organização Militar (OM) Responsável	33
Anexo D	Quadro de Vagas	34
Anexo E	Modelo de Requerimento de Inscrição	39
Anexo F	Requisitos Específicos	41
Anexo G	Lista de Verificação de Documentos	42
Anexo H	Parâmetros de Qualificação Esportiva	43
Anexo I	Ficha de Avaliação Curricular	107
Anexo J	Currículo Esportivo	108
Anexo K	Modelo de Requerimento em Grau de Recurso	109
Anexo L	Termo de Compromisso para a Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário	110
Anexo M	Modelo de Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM	111
Anexo N	Modelo de Declaração de Domicílio	112
Anexo O	Modelo de Declaração Quanto à Situação Criminal	113
Anexo P	Modelo de Declaração de Ciência Quanto à Gravidez	114
Anexo Q	Modelo de Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público e/ou Militar	115
Anexo R	Lista de Verificação de Documentos de Saúde	116
Anexo S	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico	117
Anexo T	Modelo de Atestado Psicológico	118
Anexo U	Declaração de Isenção de Conflito de Interesses	119
Anexo V	Modelo de Declaração de Interesse de Participação em Processo Seletivo Posterior, por Apresentar Estado de Gravidez	120

O PROFISSIONAL MILITAR

“O caráter do militar não deve ser corrompido pela cobiça e delírio da autopromoção; nem pela omissão, covardia, maledicência, sequer pela inércia, comodismo, e muito menos pela ostentação, vaidade ou prepotência. A Força Aérea é forte pelas virtudes de desprendimento, solidariedade e idealismo dos seus homens e mulheres, que fizeram o juramento de bem-servir com eficiência e profissionalismo, na paz e na guerra, sempre fiéis às suas consciências.”

DCA 11-45/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DO DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2022 (QSCON ATLETA 2022).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao voluntário a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação (AVICON), bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer da Seleção.

O voluntário deverá ler atentamente as orientações contidas neste AVICON, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada.

A participação dos voluntários no presente processo seletivo não implica, por parte da Força Aérea Brasileira, qualquer compromisso quanto à incorporação às fileiras da FAB.

1.1 FINALIDADE

Regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio da área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2022 (QSCon Atleta 2022).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 O presente AVICON tem por fundamento as seguintes legislações:

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”;
- c. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- d. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”;
- e. Decreto nº 10.986, de 8 de março de 2022, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- f. ICA 160-6, de 27 de janeiro de 2016 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”;
- g. NSCA 160-14, de 1º de março de 2021 “Abordagem do uso indevido de substâncias psicoativas na Aeronáutica”;
- h. NSCA 54-4, de 23 de novembro de 2020 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão, Seleção e Avisos de Convocação do Comando da Aeronáutica (COMAER)”;
- i. Portaria Normativa nº71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019, “Serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto rendimento das Forças Armadas (PAAR); e
- j. Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da

estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”.

1.3 APLICAÇÃO

1.3.1 Às Organizações Militares (OM) do COMAER envolvidas na seleção; e

1.3.2 A todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar da seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste AVICON.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação do presente AVICON encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, este AVICON, bem como todas as publicações, estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.convocacaotemporarios.fab.mil.br

1.4.3 O endereço eletrônico citado no **item 1.4.2** é o meio oficial de comunicação da Comissão de Seleção Interna (CSI) e deverá ser utilizado pelos voluntários para obtenção de informações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4.4 As informações a respeito de **datas, locais e horários** de realização dos eventos somente serão transmitidas por meio do endereço eletrônico citado no **item 1.4.2**.

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 O Processo Seletivo será regido por este AVICON, o qual será executado pelas CSI e supervisionado pelos Serviços Regionais de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e demais órgãos do COMAER que tenham envolvimento com as atividades de seleção ou OM responsáveis, listadas no **Anexo C**.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do voluntário a leitura, o conhecimento pleno deste AVICON e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico do AVICON, citado no **item 1.4.2**.

1.5.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, por parte do voluntário, no conhecimento das legislações previstas no **item 1.2** e na aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas neste AVICON, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

1.5.4 **Recomenda-se aos voluntários que se antecipem à obtenção dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações a serem apresentados na Concentração Inicial, bem como todos os documentos necessários para as demais Etapas do presente Processo Seletivo.**

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante deste AVICON, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos voluntários.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das Siglas e Vocábulos usados nestas instruções, o voluntário deverá consultar o Anexo A.

1.6.3 Os anexos constantes deste AVICON, cujo preenchimento é da responsabilidade dos voluntários, deverão ser preenchidos pelos próprios e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sendo de inteira responsabilidade do voluntário a referida edição.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as Etapas previstas neste Processo Seletivo, incluindo as informações pormenorizadas, o voluntário deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos constante do **Anexo B**, bem como os prazos, horários, locais e datas de comparecimento divulgados pela CSI, por meio do endereço eletrônico citado no **item 1.4.2**.

1.8 DAS VAGAS

1.8.1 As vagas estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

1.8.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos voluntários que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por modalidade.

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.9.1 As regras do presente AVICON, em qualquer um dos seus itens, poderão ser impugnadas no prazo de 7 (sete) dias corridos, a partir do seu lançamento na página do Certame QSCon Atleta 2022 (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br), no Diário Oficial da União (DOU) ou no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA), por meio do e-mail da Subdiretoria do Serviço Militar, da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), servicotemporario.dirap@fab.mil.br.

2. OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 A especialidade desporto do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados é constituída de atletas de alto rendimento que possam participar de estudos e pesquisas, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de técnicas e métodos para o treinamento físico e para a prática desportiva, bem como, representar a Força Aérea Brasileira em torneios desportivos nacionais e internacionais, durante o período de incorporação, com base no Sistema Normativo do Serviço Militar.

2.2 QUADRO DE SARGENTOS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS

2.2.1 O Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados destina-se a suprir as necessidades de Graduados para o exercício de funções na Área de Desportos de Alto Rendimento, de caráter temporário, do interesse do COMAER.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Os Requisitos Específicos estão descritos no **Anexo F** deste AVICON.

2.3.2 Para habilitar-se à convocação, o voluntário deverá ter concluído o ensino médio, possuir o Requisito Específico, da especialidade em que vai concorrer, e cumprir as condições exigidas no **item 3.1.1**.

2.4 CONVOCAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO

2.4.1 O número de voluntários convocados para a incorporação, aprovados em todas as etapas, estará de acordo com o estabelecido no Quadro de Vagas por modalidade (**Anexo D**).

2.4.1.1 A Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os voluntários habilitados à incorporação, respeitando-se a sequência da classificação, por modalidade, até a validade deste Processo Seletivo, conforme **item 7.7.1**.

2.4.2 Será incorporado o voluntário que concluir todas as Etapas do Processo Seletivo, estiver classificado dentro do número de vagas, possuir as condições previstas neste Aviso de Convocação e tiver seu nome relacionado para a Habilitação à Incorporação.

2.4.3 O voluntário somente será incorporado na modalidade para a qual concorre.

2.5 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

2.5.1 Ao serem incorporados os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos, incluídos no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), bem como no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

2.5.2 O voluntário, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas desportivas em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.5.3 O EAP terá duração total de 12 (doze) meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de 14 (quatorze) dias corridos, será realizada no Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro (SEREP-RJ) e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar;
- b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação profissional (modalidade esportiva); e
- c) a 3ª fase visa ao aprimoramento profissional (modalidade esportiva).

2.5.4 O Terceiro-Sargento que, porventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento no EAP/EIP será licenciado do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a alínea b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares.

2.5.5 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, que já tenham integrado o QSCon, e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças Armadas distintas da Aeronáutica, que tenham realizado estágios equivalentes em outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.5.5.1 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas, às Praças da reserva não remunerada que venham a ser incorporadas.

2.5.6 Para efeito deste AVICON, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército;e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.5.6 O EIP terá duração total de 12 (doze) meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.5.7 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP no SEREP-RJ.

2.5.8.1 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP no SEREP.

2.5.8 Os incorporados para a realização do EAP ou do EIP estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente, afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele impostos.

2.5.9 Os voluntários que forem incorporados deverão observar o que prevê a Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, que estende **apenas** aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar.

2.6 DA REMUNERAÇÃO MENSAL

2.6.1 O voluntário, ao ser incorporado para a realização do EAP/EIP, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios, que se iniciam na data e OM de incorporação, correspondentes à graduação de **3º Sargento**, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas.

3. **PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão da seleção:

- a) ser brasileiro;
- b) não ter matrimônio ou união estável com estrangeiro;
- c) ser voluntário;
- d) ter a idade máxima de 40 (quarenta) anos na data da incorporação;
- e) ter concluído o ensino médio do Sistema Nacional de Ensino;
- f) residir obrigatoriamente no Brasil;
- g) apresentar currículo esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo J** e seus respectivos comprovantes de prova, posição e resultados fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- h) estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, conforme descrito nos Parâmetros de Qualificação Esportiva, comprovantes fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;

- i) não estar suspenso(a) de participar de competições oficiais *por doping*, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional;
- j) se militar (ativa ou reserva), possuir no máximo 72 (setenta e dois) meses de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuos ou não, considerada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros), até a data da incorporação;
- k) se for praça da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- l) se não ser praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- m) se não ter sido Sargento excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e praça excluída ou licenciada a bem da disciplina;
- n) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- o) possuir idoneidade moral, que poderá ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- p) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- q) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- r) não ter sido condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- s) não ter sido punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo ou judicial;
- t) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- u) se do sexo masculino, encontrar-se em dia com as obrigações militares por ocasião da etapa de Concentração Final/Habilitação à Incorporação;
- v) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- w) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, exceto para os profissionais da área de saúde; e
- x) estar em dia com suas obrigações eleitorais.

4. INSCRIÇÃO

4.1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto neste AVICON e em seus anexos, devendo o voluntário certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida.

4.1.2 A inscrição deverá ser realizada no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo B**) deste AVICON.

4.1.3 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo E** deste AVICON que deverá ser preenchido e assinado pelo voluntário, **observando os campos de responsabilidade da CSI, que não deverão ser preenchidos pelos voluntários.**

4.1.4 No Requerimento de Inscrição, o voluntário informará o número do seu documento de identidade, órgão expedidor, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial), e-mail, o

tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua) e a modalidade que deseja concorrer.

4.1.5 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.2**.

4.1.6 Caso o voluntário não apresente seu Requerimento de Inscrição (Anexo E), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição não será efetivada pela CSI.

4.2 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao término do período de inscrições, será publicada no endereço eletrônico do presente processo seletivo uma relação geral nominal, em ordem alfabética, dos voluntários inscritos, conforme Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5. SELEÇÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição e Entrega de Documentos (ED);
- b) Validação Documental (VD);
- c) Avaliação Curricular (AC);
- d) Concentração Inicial (CI);
- e) Inspeção de Saúde (INSPSAU) e Avaliação Psicológica (AP);
- f) Concentração Final (CF);e
- g) Habilitação à Incorporação (HI).

5.1.2 Uma vez divulgados pela CSI, os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo compulsório o comparecimento do voluntário ou por seu **procurador**. Sendo assim, **NÃO** haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada.

5.1.3 Em todas as Etapas deste Processo Seletivo, será obrigatório o porte do documento oficial de identificação original de acordo com o **item 5.2.9**, na qual o voluntário ou seu **procurador** possa ser identificado.

5.1.4 A participação nas Etapas do Processo Seletivo do voluntário ou do seu representante legal (**procurador**), para os casos previstos neste AVICON, somente ocorrerá na localidade em que o voluntário optou no momento da inscrição.

5.1.5 O **procurador**, para os casos previstos, deverá apresentar uma procuração do voluntário, manuscrita ou digitada, com a **firma reconhecida em cartório** ou apresentar uma procuração, **portando as originais da sua identidade e do outorgante**, a fim de atender ao Art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.2 INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (ED)

5.2.1 A **Etapa de Entrega de Documentos (ED)** ocorrerá concomitantemente à **Inscrição** como descrito nos tópicos a seguir:

- a) A inscrição de voluntários para participação da seleção será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo E** e dos documentos previstos nas alíneas do **item 5.2.2** deste AVICON; e

- b) A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do voluntário na seleção do QSCon Atleta 2022.

5.2.1.1 Recomenda-se aos voluntários que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.

5.2.2 Os documentos do **Anexo G**, abaixo relacionados deverão ser entregues em cópias simples, em **duas vias**, com todas as páginas, inclusive as em branco, numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo voluntário, separadamente, **encadernadas, tipo espiral, com capa transparente e contracapa preta ou azul:**

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme **Anexo G**;
- b) Requerimento de Inscrição, conforme **Anexo E**;
- c) Cópia do documento oficial de identificação (frente e verso);
- d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo constar no documento oficial de identificação;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento, conforme o caso;
- f) Cópia do certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) Declaração de domicílio, conforme **Anexo N**;
- h) Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário, conforme **Anexo L**;
- i) Se militar da ativa, cópia da Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme **Anexo M**;
- j) Cópias das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da ativa e reserva não remunerada. Caso o voluntário não disponha das folhas de alterações no ato da entrega de documentos, deverá apresentar uma declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento, emitida pela Organização Militar em que serviu/serve;
- k) Cópia do Currículo Esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo J**, acompanhado das **cópias dos documentos comprobatórios dos resultados**, conforme previsto nos apêndices do **Anexo H** para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular;
- l) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente;
- m) Declaração de Ciência Quanto à Gravidez, conforme **Anexo P**;
- n) Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público e/ou Militar, conforme **Anexo Q**;
- o) Declaração Quanto à Situação Criminal, conforme **Anexo O**; e
- p) Ficha de Avaliação Curricular, conforme **Anexos I**;
- q) Cópia da Certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo voluntário por meio da página www.dpf.gov.br;
- r) Cópia da Certidão negativa da Justiça Militar da União, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo voluntário por meio da página www.stm.jus.br;
- s) Cópias da Certidão negativa criminal da Justiça Estadual ou Distrital, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio;
- t) Certidão negativa da Justiça Criminal Federal expedida dentro do prazo de validade consignado no documento, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio;

- u) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (www.tse.jus.br) expedida, no máximo, há 30 dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição, 1º turno e 2º turno, se houver.

5.2.3 O voluntário que apresentar boletim de ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, poderá participar da etapa correspondente, desde que o boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a referida etapa.

5.2.4 **SOMENTE SERÁ ACEITA** a entrega dos documentos previstos no **item 5.2.2** em data e horários divulgados pela CSI, no endereço eletrônico do processo seletivo, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5.2.5 A entrega dos documentos previstos no **item 5.2.2** deverá ser realizada pelo próprio voluntário ou por intermédio de um **procurador para este fim instituído**.

5.2.6 A Entrega de Documentos é uma etapa de caráter QUANTITATIVO dos documentos entregues, SEM, contudo, analisá-los e NÃO SERÁ emitido parecer sobre a correspondência destes com os documentos solicitados no **item 5.2.2** deste AVICON. **A análise dos documentos será realizada durante as fases seguintes, Validação Documental (VD) e Avaliação Curricular (AC).**

5.2.7 Caso **NÃO** entregue os documentos na forma prevista no **item 5.2.2** deste AVICON, o voluntário poderá ser **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.2.8 Os voluntários deverão atentar para a entrega dos documentos exigidos neste AVICON, **NÃO** cabendo **RECURSO** para apresentação posterior desses documentos.

5.2.9 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- d) carteira de trabalho; e
- e) carteira nacional de habilitação.

5.3 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL (VD)

5.3.1 A etapa VD consiste na análise **QUALITATIVA** dos documentos entregues pelos voluntários por ocasião da etapa ED.

5.3.1.1 Caso qualquer dos documentos apresentados seja classificado como “**NÃO VÁLIDO**”, o voluntário receberá o parecer **INDEFERIDO** e o motivo do indeferimento será publicado, conforme o Calendário de Eventos.

5.3.2 **NÃO SERÃO VALIDADOS** protocolos em substituição a documentos, bem como documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas que impossibilitem a leitura de seu conteúdo, tampouco os que não atenderem às especificações contidas neste AVICON.

5.3.3 Os Diplomas ou Certificados de Cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados à distância somente serão válidos quando expedidos por instituição credenciada e registrado na forma da lei.

5.3.4 Para os Cursos de Ensino Médio realizados no exterior, o voluntário deverá apresentar a declaração ou o certificado de equivalência de estudos, a ser providenciado junto ao respectivo Sistema de Ensino.

5.3.5 Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizados no exterior, há necessidade de revalidação do diploma por instituições de ensino autorizadas.

5.3.5.1 Os Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos realizados no exterior somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.4 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

5.4.1 A etapa AC, realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos voluntários **no momento da inscrição**, verificará o nível de desempenho e aperfeiçoamento do voluntário, contabilizando um total de até 80 (oitenta) pontos, em estrita observância às normas contidas neste AVICON. O voluntário deverá obter no **mínimo 40 (quarenta) pontos** dentro da modalidade e categoria/especialidade/posição/prova escolhida. O voluntário que **NÃO** obtiver **40 (quarenta) pontos será EXCLUÍDO do processo seletivo.**

5.4.2 Somente serão avaliados os currículos que forem considerados válidos na Etapa de Validação Documental.

5.4.3 Para os efeitos de pontuação, a Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo voluntário ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Esportiva, relacionados no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

5.4.4 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 5.2.2** deste AVICON.

5.4.5 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão de competições realizados pelo voluntário, que estejam **efetivamente CONCLUÍDOS ATÉ A INSCRIÇÃO, conforme Anexo B** deste AVICON.

5.4.6 Não serão aceitos como comprovantes, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de competições.

5.4.7 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Esportiva relacionados no **Anexo H** deste Aviso de Convocação, conforme a modalidade.

5.4.8 Os voluntários serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por modalidade.

5.4.9 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do voluntário.

5.4.10 **Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo voluntário, são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.**

5.4.11 **Não** serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo voluntário **que estejam ilegíveis.**

5.4.12 O Presidente da Comissão de Seleção Interna (CSI) providenciará a divulgação, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), do resultado provisório da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do voluntário, por modalidade.

5.4.13 Caberá ao voluntário tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

5.4.14 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos voluntários, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), do resultado final da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do voluntário, por modalidade.

5.5 CONCENTRAÇÃO INICIAL (CI)

5.5.1 A Etapa CI visa prestar aos voluntários, informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores do Processo Seletivo, bem como proceder ao recebimento dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados no **item 5.5.3**.

5.5.2 Será convocado para prosseguir no Processo Seletivo somente o voluntário que concluir as Etapas anteriores e tiver seu nome relacionado na relação para a Etapa CI, de acordo com a ordem de classificação, em quantitativo a critério da CSI, divulgada no endereço eletrônico do presente Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), assim como o horário e o local para comparecimento.

5.5.3 Todos os voluntários deverão apresentar, obrigatoriamente, por ocasião da Etapa CI, e **somente durante esse evento**, apresentar os documentos previstos no **Anexo R**, originais dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias, com exceção das alíneas “g” e “i” deste item, que podem ser realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, na data do **ÚLTIMO** dia previsto para a **Etapa Inspeção de Saúde**, conforme previsto Calendário de Eventos, no **Anexo B**:

- a) eletroencefalograma digital com mapeamento e laudo;
- b) avaliação clínica neurológica realizada por especialista;
- c) exame otorrinolaringológico, com avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- d) exame oftalmológico, contendo a acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e sensocromático;
- e) avaliação psiquiátrica, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo S**;
- f) raios-X de tórax com laudo;
- g) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias da data da Inspeção de Saúde, para todas as voluntárias do sexo feminino;
- h) eletrocardiograma, para os voluntários com idade **inferior a 35** (trinta e cinco) **anos**;

- i) eletrocardiograma de esforço (teste ergométrico em esteira), para os voluntários com idade **igual ou superior a 35** (trinta e cinco) anos;
- j) atestado psicológico, conforme modelo constante do **Anexo T**; e
- k) declaração de isenção de conflito de interesse, conforme modelo constante do **Anexo U**.

5.5.4. No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a voluntária, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da voluntária no Processo Seletivo.

5.5.5 Os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações relacionados no **item 5.5.3** deverão ser entregues **somente pelo próprio voluntário** por ocasião da Etapa CI, e somente durante esse evento, ficando, assim, **VEDADA** a entrega por procurador e/ou a remessa por fac-símile, e-mail ou correios.

5.5.6 Caso não compareça, cheguem atrasado, não entregue ou entregue exames, laudos, avaliações, atestados e declarações ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste AVICON, o voluntário será **EXCLUÍDO** e não poderá prosseguir no Processo Seletivo.

5.5.7 Os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações previstos no **item 5.5.3 NÃO** serão aceitos em mídia, devendo estar impressos para entrega.

5.5.8 O voluntário deverá imprimir duas vias da Lista de Verificação de Documento de Saúde (**Anexo R**), sem preenchê-las, anexá-las aos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações, previstos no **item 5.5.3**, e entregá-las ao responsável pelo recebimento da documentação.

5.5.9 O responsável da CSI para recebimento dos documentos previstos no **item 5.5.3** devolverá uma cópia da Lista de Verificação de Documentos de Saúde rubricada ao voluntário, atestando o recebimento dos documentos.

5.5.10 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos de Saúde (**Anexo R**) será realizado por integrante da CSI, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

5.5.11 A Lista de Verificação de Documentos de Saúde (**Anexo R**) corresponderá apenas à conferência **QUANTITATIVA** dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

5.5.12 A voluntária que não puder realizar alguma das etapas posteriores à etapa AC, por apresentar estado de gravidez, poderá participar do Processo Seletivo (QSCon) **imediatamente** subsequente, desde que:

- a. dentre os voluntários incorporados, na sua especialidade e localidade, a sua colocação, atribuída na etapa VD e AC, seja superior ao último voluntário incorporado;
- b. apresente a declaração do **Anexo V**, o que caracterizará sua intenção na participação de processo seletivo posterior;
- c. atenda as condições previstas no **item 3.1.1**; e
- d. o processo seletivo ocorra na localidade em que a voluntária concorreu e no mínimo 180 dias após o parto.

5.5.13 Satisfeitas às condições do **item 5.5.12**, a voluntária ficará isenta de participar das etapas VD e AC do Processo Seletivo que solicitar ingresso, sendo obrigatória a realização das demais etapas seguintes.

5.5.14 As voluntárias que tenham participado de Processos Seletivos anteriores, e que por ocasião daqueles se enquadrem no **item 5.5.12**, serão relacionadas e publicadas no sítio eletrônico do Certame e **NÃO** ocuparão vaga no presente Processo.

5.5.15 A voluntária que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez, terá imediata suspensão de sua **INSPSAU** e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, serão adotados os critérios estabelecidos nos **Itens 5.5.12 a 5.5.14** deste AVICON.

5.6 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

5.6.1 Será convocado para prosseguir no Processo Seletivo somente o voluntário que concluir as Etapas anteriores e tiver seu nome relacionado para a Etapa de INSPSAU e AP, de acordo com a ordem de classificação, em quantitativo a critério da CSI.

5.6.2 A relação nominal dos voluntários convocados para a Etapa de INSPSAU e AP será divulgada pela CSI no endereço eletrônico do Processo Seletivo, em data específica dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, assim como o horário e o local de comparecimento.

5.6.3 A Etapa INSPSAU é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do voluntário, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos neste AVICON, de modo a comprovar não existirem patologias ou características incapacitantes ou restritivas para a carreira militar, o Serviço Militar, nem para as atividades militares previstas para o Estágio de Adaptação.

5.6.4 A Etapa INSPSAU é de caráter eliminatório e será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquela Diretoria e na ICA 160-6/2016, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica".

5.6.5 O resultado da INSPSAU para cada voluntário será expresso por meio das menções "**APTO**" ou "**NÃO APTO**", sendo divulgado o resultado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.6.6 Considerando que a INSPSAU é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o voluntário militar deverá submeter-se às mesmas regras gerais constantes neste AVICON.

5.6.7 Para realizar a INSPSAU, todos os voluntários de todas as idades deverão, obrigatoriamente, apresentar na data agendada pela CSI para sua Inspeção de Saúde:

- a. Cartão/Certificado de que comprove estar em dia com as vacinas anti-amarela, antitetânica e anti-hepatite B; e
- b. Resultado de exame toxicológico com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de coleta do material para o exame.

5.6.7.1 O voluntário que deixar de apresentar o Cartão/Certificado de Vacinação e o resultado do exame toxicológico de acordo com o estabelecido no **item 5.6.7**, não realizará a INSPSAU e será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.6.8 Os exames toxicológicos serão realizados a expensas do voluntário, em cabelos, pelos corpóreos ou raspas de unhas, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores

públicos competentes, com pesquisa para anfetaminas e derivados e metabólitos de cocaína, maconha e opiáceos.

5.6.9 Nos laudos dos exames toxicológicos, deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre os seguintes dados: identificação completa (inclusive impressão digital) e assinatura do doador; identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta (admite-se que uma destas seja a do responsável pela coleta); e identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão desse laudo/resultado.

5.6.10 A positividade para qualquer uma das substâncias descritas no **item 5.6.8** incapacitará o voluntário para o ingresso no Estágio e este será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.6.11 O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.6.12 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do voluntário, solicitação de adiamento da citada etapa ou de tratamento diferenciado, independentemente do motivo.

5.6.13 A CSI divulgará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo B**), a relação nominal dos voluntários faltosos e a relação nominal dos voluntários com os pareceres obtidos na INSPSAU.

5.6.14 O voluntário terá sua inscrição INDEFERIDA por ato da CSI, caso tenha sido julgado “**NÃO APTO**” por Junta de Saúde da Aeronáutica, de acordo com os critérios definidos na ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”.

5.6.15 O voluntário que obtiver a menção “**NÃO APTO**” na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (**DIS**), que poderá ser retirado, caso queira, na Organização de Saúde (OSA) que realizou a INSPSAU, em horário estabelecido pela CSI, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo B**) ou por procurador legal instituído para este fim.

5.6.16 Avaliação Psicológica (AP) constituir-se-á das entregas, por ocasião da Etapa Concentração Inicial, do Atestado Psicológico (**Anexo T**) e da Declaração de Isenção de Conflito de Interesses (**Anexo U**), elaborado por profissional de Psicologia devidamente inscrito e ativo em Conselho Regional de Psicologia (CRP), sendo ambos os documentos, obrigatoriamente, assinados pelo mesmo profissional.

5.6.17 Caso o Atestado Psicológico seja assinado por profissional psicólogo que não esteja inscrito nem ativo em Conselho Regional de Psicologia (CRP), o voluntário será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.6.18 O Atestado Psicológico **NÃO** poderá ser emitido por militar da ativa da Força Aérea Brasileira ou que tenha qualquer vínculo empregatício com a instituição.

5.6.19 A Etapa AP é de caráter eliminatório e estará sob a coordenação da CSI, a qual deverá conter ao menos um psicólogo como membro.

5.6.20 O Atestado Psicológico deverá ser elaborado exclusivamente para este processo seletivo.

5.6.21 O psicólogo responsável por emitir o Atestado Psicológico deverá avaliar as características de personalidade do voluntário, por meio de fontes fundamentais e complementares de informação (testes, entrevistas, anamnese, protocolos, etc.), em consonância com a Resolução CFP nº 09/2018 (Diretrizes para a realização de Avaliação

Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo), de modo a comprovar não existir inaptidão para o serviço militar.

5.6.22 Os requisitos psicológicos considerados necessários, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos, previamente, por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a. Serão consideradas características necessárias para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, capacidade de observação, comunicação verbal, cooperação, adequação a normas e padrões, planejamento e organização, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, meticulosidade, objetividade, persistência, relacionamento interpessoal, responsabilidade, resistência à frustração e segurança;
- b. Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico.

5.6.23 É considerada falta ética, estando o psicólogo transgressor sujeito às sanções cabíveis, conforme a Resolução CFP nº 10/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo), o uso de testes psicológicos que não estejam com o parecer favorável no sítio eletrônico do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

5.6.24 O **Anexo T** (Modelo de Atestado Psicológico) deste AVICON deverá ser utilizado como modelo pelo psicólogo que emitir o Atestado Psicológico, contendo obrigatoriamente a menção “**APTO**” ou “**NÃO APTO**”, após realizada análise criteriosa dos parâmetros preestabelecidos. Caso o documento não esteja conforme o modelo, o voluntário será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.6.25 O voluntário que desejar receber o diagnóstico de sua Avaliação Psicológica (AP) poderá retirar o Documento de Informação de Avaliação Psicológica (**DIAP**) junto à CSI, ou por seu procurador, no local e horário estabelecidos pela CSI na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5.7 CONCENTRAÇÃO FINAL (CF)

5.7.1 A Etapa CF visa a comprovar o atendimento às condições previstas neste AVICON para habilitação à incorporação do voluntário selecionado.

5.7.2 A CSI convocará para a Concentração Final, na data prevista no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, todos os voluntários aprovados em todas as etapas anteriores.

5.7.2.1 Os voluntários convocados que estejam fora do número de vagas por especialidade/localidade serão considerados excedentes.

5.7.3 A listagem de voluntários excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas, por ocasião da Concentração Final e/ou da incorporação, em razão de inabilitação ou de eventuais desistências de voluntários classificados dentro do número de vagas, até o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme **item 7.7.1**.

5.7.4 Os voluntários excedentes, convocados para a Concentração Final, que não forem habilitados à incorporação, não terão qualquer tipo de direito ou compensação.

5.7.5 A CSI divulgará no endereço eletrônico a relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Final.

5.7.6 Na Concentração Final deverão ser apresentados os originais dos documentos constantes do **item 5.9.3**. Caso o voluntário deixe de apresentar os originais nessa Etapa, será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo. (www.convocacaotemporarios.fab.mil.br)

5.7.5 O local e o horário de realização da Concentração Final serão definidos pela CSI, sob a supervisão do SEREP, e divulgados no endereço eletrônico do presente Processo Seletivo.

5.7.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela CSI, sob a supervisão do SEREP.

5.7.8 O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.7.9 Da mesma forma, o voluntário excedente que não comparecer ou chegar atrasado à Concentração Final será **EXCLUÍDO**, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.8 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO (HI)

5.8.1 Caberá à CSI, sob a supervisão do SEREP, a consolidação da relação nominal dos voluntários selecionados para a Habilitação à Incorporação, bem como dos voluntários considerados excedentes.

5.8.2 A apresentação dos seguintes documentos originais, por parte dos voluntários, por ocasião da Concentração Final, é condição obrigatória à habilitação à incorporação:

- a) Documento oficial de identificação (frente e verso), de acordo com o item 5.2.9;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o caso;
- d) Certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, para voluntários do sexo masculino;
- e) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Currículo Esportivo de acordo com o modelo do **Anexo J**, acompanhado **dos documentos comprobatórios dos resultados**.

5.8.3 **NÃO SERÃO ACEITOS**, para fins de Habilitação à Incorporação, documentos ilegíveis, rasurados, com emendas, discrepâncias de informações ou diferentes das cópias apresentadas, listadas no **item 5.2.2**.

5.8.4 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com a devida publicação no diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio, sem dependências e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

5.8.5 A constatação, a qualquer tempo, de ato de infração, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do voluntário implicará a

aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

5.8.6 O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação será considerado **DESISTENTE** e será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

5.8.7 Para ser incorporado o voluntário **NÃO PODERÁ** estar acumulando qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta, confo, me Incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 1988, **salvo** os casos previstos na Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014.

5.8.8 Na data prevista para a incorporação, o voluntário convocado deverá apresentar cópia da folha do Diário Oficial ou documento comprovando que a sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, ocorreu em data anterior àquela prevista para a incorporação.

5.8.9 O descumprimento do item anterior implicará a inabilitação à incorporação e, conseqüentemente, este será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao voluntário interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) resultado obtido no Parecer da CSI;
- b) resultado obtido na Validação Documental (VD);
- c) resultado obtido na Avaliação Curricular (AC);
- d) resultado obtido na Inspeção de Saúde (INSPSAU); e
- e) resultado obtido na Avaliação Psicológica (AP).

6.1.2 O modelo de formulário de requerimento para interposição dos recursos está padronizado no **Anexo K** (Modelo de Requerimento em Grau de Recurso).

6.1.3 Será de inteira responsabilidade do voluntário a interposição dos recursos previstos no **item 6.1.1**, a entrega de documentos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para o recurso.

6.1.4 O horário e local para os voluntários entregarem seus recursos serão definidos pela CSI e publicados no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

6.1.5 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por **procurador**, devendo o recurso ser entregue em **duas vias idênticas**, sendo que uma via do recurso fica de posse da CSI, e a outra fica de posse do voluntário/procurador com todas as folhas rubricadas, atestando o recebimento.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o voluntário disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.1.7 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste AVICON.

6.1.8 A CSI divulgará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**, o resultado dos recursos interpostos pelos voluntários.

6.1.9 Não caberão novos recursos, após a divulgação dos resultados dos recursos interpostos pelos voluntários.

6.2 RECURSO QUANTO AO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

6.2.1 Com base na análise da CPG (Comissão de Promoção de Graduados), a CSI poderá emitir o parecer **DESFAVORÁVEL** ao prosseguimento no Processo Seletivo dos voluntários militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, que poderão interpor recurso.

6.2.2 O requerente apresentará, na fundamentação do recurso, as razões pelas quais justificará o direito arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
- b) elencar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam de conhecimento da SECPRM, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar às cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

6.3 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.3.1 Após a divulgação do indeferimento da validação documental, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de dar conhecimento sobre as razões do indeferimento para subsidiar a interposição de recurso por parte do voluntário.

6.4 RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.4.1 Após a divulgação da pontuação atribuída pela CSI, será discriminado o motivo do resultado para subsidiar a interposição de recurso por parte do voluntário.

6.5 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.5.1 O voluntário interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o **DIS**, no local e horário estabelecidos pela CSI, na data estabelecida no Calendário de Eventos, conforme **Anexo B**.

6.5.2 A retirada do **DIS é requisito obrigatório** para a interposição de recurso, por meio de requerimento.

6.5.3 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao voluntário, pessoalmente, ou a seu **procurador para esse fim específico**.

6.5.4 No momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, o voluntário poderá apresentar atestados, exames, laudos ou relatórios que confirmem que não possui aquela condição de saúde que deu causa ao parecer “**NÃO APTO**”. Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio voluntário, responsabilizando-se pelas despesas.

6.5.5 A INSPSAU em Grau de Recurso ficará a cargo da Junta Superior de Saúde da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), que analisará e emitirá parecer, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no **Anexo B**.

6.5.6 Caso o voluntário reprovado em grau de recurso queira saber os motivos que levaram ao resultado de “**NÃO APTO**”, poderá solicitar diretamente à DIRSA através de contato direto com a Ouvidoria daquela diretoria, e-mail: ouvidoria.dirsa@fab.mil.br.

6.6 RECURSO QUANTO À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.6.1 O voluntário interessado em interpor recurso quanto ao parecer “**NÃO APTO**” obtido na AP, deverá retirar junto à CSI o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (**DIAP**) no local e horário estabelecidos pela CSI, na data prevista no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**.

6.6.2 A retirada da **DIAP** é requisito obrigatório para interposição de recurso, por meio de requerimento.

6.6.3 O voluntário deverá entregar o Requerimento de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, anexando obrigatoriamente o DIAP e o Laudo Psicológico resultante da Avaliação Psicológica que embasou o Atestado Psicológico na data prevista no Calendário de Eventos, constante no **Anexo B**.

6.6.4 A Avaliação Psicológica em Grau de Recurso ficará a cargo do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), que analisará o Laudo Psicológico e emitirá parecer, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no **Anexo B**.

7 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

7.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste Processo Seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio voluntário, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de local, data, horário ou tiverem que ser repetidos.

7.1.2 Os locais, datas e/ou horários em que os voluntários deverão apresentar-se para a realização das Etapas previstas neste AVICON, caso sejam alterados, serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, pela CSI, sob a supervisão do SEREP.

7.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.2.1 Todos os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.convocacaotemporarios.fab.mil.br. A constatação de incorreção na divulgação do resultado de qualquer etapa do Processo Seletivo ensejará imediata retificação, por meio de errata, dessa divulgação e de todos os atos dela decorrentes, sendo publicado novo resultado, com as devidas correções.

7.3 UNIFORMES E TRAJES

7.3.1 Para os eventos realizados em Organizações Militares, o voluntário militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

7.3.1.1 O voluntário militar que descumprir o disposto no **item 7.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa da seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

7.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER deverá ser composto de:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
- b) Mulheres: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado, serão aceitos também saia ou vestido, na altura do joelho.

7.3.2.1 Em qualquer situação ou local todos os voluntários deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente, sob pena de ter seu acesso ao recinto negado.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1 Em todas as etapas deste Processo Seletivo, os critérios de desempates adotados no tocante à ordem de classificação serão:

- a) **Atletismo:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- b) **Basquete:**
 - i. **Feminino Ala Posição 3:** Estatísticas de minutos em quadra (critério A1); Campeonatos Estaduais nos últimos 3 anos (critério A2); Estatística de aproveitamento em Lance Livre (critério A3). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - ii. **Feminino Ala Pivô Posição 4:** Estatísticas de minutos em quadra (critério A1); Estatística de aproveitamento em Lance Livre (critério A2); Estatísticas de aproveitamento de 2 pontos (critério A3). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - iii. **Feminino Armadora Posição 1:** Convocação para a Seleção Brasileira (critério A1); Estatísticas de minutos em quadra (critério A2); Estatísticas de aproveitamento em assistência (critério A3). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - iv. **Feminino Ala/Armadora Posição 2:** Estatísticas de minutos em quadra (critério A1); Estatística de aproveitamento em Lance Livre (critério A2); Estatísticas de aproveitamento em assistência (critério A3). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - v. **Feminino Pivô Posição 5:** Estatísticas de minutos em quadra (critério A1); Estatística de aproveitamento em Lance Livre (critério A2); Estatísticas de aproveitamento de 2 pontos (critério A3). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - vi. **Masculino Pivô Posição 5:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
 - vii. **Masculino Ala/Pivô Posição 4:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;

- viii. **Masculino Ala Posição 3:** Aproveitamento em lances livres de acordo com o critério A3, e minutos totais em quadra de acordo com o critério A1. Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- ix. **Masculino Armador Posição 1:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- x. **Masculino Ala Armador 2:** Colocação na última temporada da NBB; Estatísticas, aproveitamento de dois pontos (critério A3); Estatísticas em Lance Livre (critério A2). Persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado.
- c) **Basquete 3x3 e Baquete 5x5:**
- i. **Feminino:** Melhor pontuação no critério A2, seguido pela melhor pontuação em A1, posteriormente em A3 e por fim, persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- ii. **Masculino:** Ter melhor pontuação em A1, seguido pela melhor pontuação em A2, em A3, A4, A5, A6 e, persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado.
- d) **Ciclismo Montain Bike Cross Country Olímpico:** Considerar a maior a pontuação de cada critério na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado;
- e) **Ciclismo BMX:** Considerar a maior a pontuação de cada critério na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado;
- f) **Ginástica Artística:** Considerar a maior a pontuação de cada critério na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado;
- g) **Judô:** Considerar a maior a pontuação de cada critério na ordem de A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado;
- h) **Taekwondo:** Ter melhor posição no ranking internacional (categoria adulto), persistindo será considerado o ranking nacional (categoria adulta);
- i) **Natação / Lifesaving / Maratona Aquática:** Considerar a melhor pontuação em A1, seguido por A2, A3, A4, A5 e, persistindo o empate, o atleta mais novo será selecionado;
- j) **Paraquedismo:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, de A4, A3, A1 e A2. Persistindo o empate a atleta mais nova será selecionada.
- k) **Tiro Esportivo:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado; e
- l) **Tiro com Arco:** Considerar a maior pontuação de cada critério, na ordem, A1 a A5. Persistindo o empate o atleta mais novo será selecionado.

7.5 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.5.1 Além das situações já citadas no decorrer deste AVICON, será também **EXCLUÍDO** da presente seleção, por ato da CSI, o voluntário que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste AVICON ou em Instruções Complementares;

- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste AVICON portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da CSI;
- e) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da CSI, visando ao cumprimento do previsto neste AVICON;
- f) ausentar-se, antes do encerramento de todas as etapas previstas deste processo seletivo;
- g) deixar de completar uma das etapas deste Processo Seletivo;
- h) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste AVICON;
- i) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado voluntário desistente; e/ou
- j) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente AVICON.

7.5.2 Caso a CSI necessite excluir qualquer voluntário da seleção, por um dos motivos relacionados no **item 7.5.1**, o ato de exclusão será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

7.6 INCORPORAÇÃO

7.6.1 A inscrição e a consequente aprovação no Processo Seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à designação e incorporação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga e disponibilização da mesma pelo COMAER.

7.6.2 Não será divulgado o número de vagas neste AVICON, pois o quantitativo poderá ser modificado ou suprimido, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades e a disponibilidade de vagas nas Organizações Militares do COMAER.

7.6.3 O voluntário concorrerá à incorporação na localidade pretendida, caso haja vaga para a sua área, observada a ordem de classificação final.

7.6.4 O voluntário militar da ativa que for selecionado por meio deste Processo Seletivo deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação.

7.6.5 O voluntário militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio deste Processo Seletivo deverá estar em condições de concluir o Serviço Militar Obrigatório antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP/EIP.

7.7 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo expirar-se-á na data prevista para a Concentração Final, conforme Calendário de Eventos (**Anexo B**).

7.7.1 Todos os documentos dos voluntários ficarão de posse da OM Responsável constante do **Anexo C**, pelo prazo estabelecido em legislação específica.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas neste AVICON, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

8.2 Constatada qualquer irregularidade ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do presente Processo Seletivo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, será da competência da CSI, dos demais Órgãos Executores ou, excepcionalmente do Diretor da DIRAP, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.

8.3 Na hipótese de anulação de atos ou da anulação/interrupção do próprio Processo Seletivo como um todo, nos termos do **item 8.2**, não caberá ao voluntário reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes.

8.4 Fica VEDADA qualquer participação de acompanhantes de voluntários em qualquer das Etapas deste Processo Seletivo.

8.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por interesse da Administração, motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se ao direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e de acordo com a sua conveniência, ficando implícita a aceitação dos voluntários às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

8.6 Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4/2018 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 955/DPM, de 20 de junho de 2018, NÃO está prevista a movimentação dos Oficiais pertencentes ao QOCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o voluntário habilitou-se no ato da sua inscrição no presente Processo Seletivo.

8.7 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, “ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada”.

Os casos não previstos neste AVICON serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA
Diretor de Administração do Pessoal

ANEXO A

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

SIGLAS E VOCÁBULOS

AP	-	Avaliação Psicológica
AC	-	Avaliação Curricular
APR	-	Avaliação Prática
BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CENDOC	-	Centro de Documentação da Aeronáutica
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPO	-	Comissão de Promoção de Oficiais
CSI	-	Comissão de Seleção Interna
DIRENS	-	Diretoria de Ensino
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	-	Diretoria de Administração do Pessoal
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
EAP	-	Estágio de Adaptação para Praças
ED	-	Entrega de Documentos
EIP	-	Estágio de Instrução para Praças
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
QSCon	-	Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados
SERMOB	-	Seção de Recrutamento e Mobilização
SEREP	-	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
VD	-	Validação Documental

ANEXO B


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

CALENDÁRIO DE EVENTOS QSCon Atleta 2022

DIVULGAÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
1	Divulgação do Processo Seletivo QSCon Atleta 2022.	CECOMSAER	14 a 24 MAR 2022
INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS Inscrição e Entrega de Documentos presencial, somente em dias úteis das 08h às 15h	VOLUNTÁRIOS	22 a 24 MAR 2022
VALIDAÇÃO DOCUMENTAL (VD) E AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)			
3	Período da Validação Documental (VD)	CSI	28 MAR a 01 ABR 2022
4	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental, de acordo com a avaliação da CSI.	CSI	04 ABR 2022
5	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários DEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental, de acordo com a avaliação da CSI.	CSI	04 ABR 2022
6	Data de entrega do Requerimento de Recurso dos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental (Anexo K).	VOLUNTÁRIOS	07 ABR 2022
7	Validação Documental em grau de recurso dos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental.	CSI	08 A 10 ABR 2022
8	Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários INDEFERIDOS que participaram da Etapa Validação Documental.	CSI	11 ABR 2022
9	Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa Avaliação Curricular, com as respectivas classificações PROVISÓRIAS , de acordo com as avaliações da CSI.	CSI	11 ABR 2022
10	Data de entrega do Requerimento em Grau de Recurso da Avaliação Curricular , quanto à classificação PROVISÓRIA .	VOLUNTÁRIOS	14 ABR 2022
11	Avaliação Curricular em Grau de Recurso, quanto à classificação provisória.	CSI	18 A 20 ABR 2022
12	Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários, referente à Avaliação Curricular Provisória .	CSI	25 ABR 2022

CONCENTRAÇÃO INICIAL (CI)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO
14	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Inicial.	CSI	25 ABR 2022
15	Concentração Inicial (entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme previsto no item 5.5.3).	VOLUNTÁRIOS/CSI	28 ABR 2022
16	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários FALTOSOS à Concentração Inicial.	CSI	29 ABR 2022
17	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que não realizaram a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 5.5.3 .	CSI	29 ABR 2022
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA(AP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
18	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Etapa de INSPSAU e AP , com as respectivas datas e locais de apresentação.	CSI	29 ABR 2022
19	INSPSAU e AP.	VOLUNTÁRIOS/CSI/ OSA	02 a 11 MAIO 2022
20	Divulgação da relação nominal de voluntários APTOS na INSPSAU e AP.	CSI	12 MAIO 2022
21	Divulgação da relação nominal de voluntários NÃO APTOS na INSPSAU e AP.	CSI	12 MAIO 2022
22	Divulgação da relação nominal de voluntários FALTOSOS na INSPSAU e AP.	CSI	12 MAIO 2022
23	Entrega aos voluntários do Documento de Informação de Saúde (DIS) e Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).	VOLUNTÁRIOS/OSA	16 MAIO 2022
24	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU e/ou AP em Grau de Recurso , conforme Anexo K .	VOLUNTÁRIOS	12 a 13 MAIO 2022
25	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a INSPSAU e AP em Grau de Recurso .	CSI	19 MAIO 2022
26	INSPSAU e AP em Grau de Recurso.	VOLUNTÁRIOS/CSI/ OSA	23 a 24 MAIO 2022
27	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS) e/ou ao Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).	OSA	24 MAIO 2022
28	Parecer do Julgamento da Junta Superior de Saúde (JSS) e do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).	JSS/OSA	27 MAIO 2022
29	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que obtiveram parecer FAVORÁVEL na INSPSAU e na AP em Grau de Recurso .	CSI	27 MAIO 2022
30	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários que obtiveram parecer DESAVORÁVEL na INSPSAU e na AP em Grau de Recurso .	CSI	27 MAIO 2022

CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL			
EVENTOS		RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
31	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação , com as datas e locais de apresentação.	CSI	27 MAIO 2022
32	Concentração Final, Habilitação à Incorporação e entrega de Documentação Original.	VOLUNTÁRIOS/CSI	01 JUN 2022
33	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários FALTOSOS à Concentração Final e conseqüentemente eliminados do Processo Seletivo.	CSI	02 JUN 2022
34	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários EXCLUÍDOS da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	CSI	02 JUN 2022
35	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários HABILITADOS e selecionados para a Incorporação.	CSI	02 JUN 2022
36	Prazo limite para convocação de voluntários para incorporação, conforme item 7.7.1.	CSI	12 JUN 2022
37	Divulgação no site da relação nominal dos voluntários incorporados.	CSI	13 JUN 2022
38	Incorporação e Início do Estágio.	VOLUNTÁRIOS/CDA/SEREP/CSI	13 JUN 2022
39	Encerramento da 1ª fase do EAP/EIP.	SEREP/CDA	27 JUN 2022

ANEXO C



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) RESPONSÁVEL

Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro (SEREP-RJ).		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefones
Rio de Janeiro	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica do Rio de Janeiro Setor: SERMOB Avenida Marechal Fontenelle, nº 800 Bairro Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21740-000	(21)2157-2331 (21)2157-2971
	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA Setor: Seção de Comunicação Social. Avenida Marechal Fontenelle, nº 1.200. Bairro Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21740-000.	(21) 2157-2412 (21) 2157-2910

ANEXO D



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

D QUADRO DE VAGAS

OM	Localidades	Modalidade	Masc	Fem	Total de Vagas
CDA	Rio de Janeiro - RJ	Atletismo	10	11	21
		Basquete 5X5	10	10	20
		Basquete 3X3	5	2	7
		Ciclismo BMX	1	1	2
		Ciclismo Montain Bike	1	1	2
		Ginástica Artística	7	7	14
		Judô	4	4	8
		Taekwodo	2	2	4
		Lifesaving	1	1	2
		Maratona Aquática	0	1	1
		Natação	2	2	4
		Paraquedismo	0	3	3
		Tiro Esportivo	1	0	1
		Tiro com Arco	3	4	7
TOTAL			47	49	96

D.1 MODALIDADE ATLETISMO

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
100 METROS COM BARREIRAS	0	2
110 METROS COM BARREIRAS	1	0
100 METROS RASOS	1	1
200 METROS RASOS	2	0
800 METROS	2	1
3000 METROS COM OBSTÁCULO	0	1
5000 METROS RASOS	0	1
ARREMESSO DE PESO	1	0
HEPTATLO	0	2
DECATLO	1	0
LANÇAMENTO DO DISCO	1	0
MARCHA ATLÉTICA 20 KM	0	2
SALTO EM ALTURA	1	1

D.2 MODALIDADE BASQUETE 5X5

POSIÇÃO	MASCULINO	FEMININO
POSIÇÃO - 1 (ARMADOR)	2	2
POSIÇÃO - 2 (ALA/ARMADOR)	3	2
POSIÇÃO - 3 (ALA)	2	2
POSIÇÃO - 4 (ALA/PIVÔ)	2	2
POSIÇÃO - 5 (PIVÔ)	1	2

D.3 MODALIDADE BASQUETE 3X3

POSIÇÃO	MASCULINO	FEMININO
ALA ARMADOR	0	1
ALA PIVÔ	3	0
PIVÔ	2	1

D.4 MODALIDADE CICLISMO

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
MOUNTAIN BIKE- CROSS-COUNTRY OLÍMPICO	1	1
BMX - CROSS-BMX RACING	1	1

D.5 MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
ADULTO (TODOS OS APARELHOS)	7	7

D.6 MODALIDADE JUDÔ

CATEGORIAS	MASCULINO	FEMININO
PESADO (+100 KG)	1	0
MEIO PESADO (-100 KG)	1	0
MÉDIO (- 90 KG)	1	0
MEIO MÉDIO (- 81 KG)	1	0
PESADO (+ 78KG)	0	1
MEIO PESADO (- 78KG)	0	1
MÉDIO (- 70KG)	0	1
MEIO MÉDIO (- 63KG)	0	1

D.7 MODALIDADE NATAÇÃO

PROVA	MASCULINO	FEMININO
LIFESAVING	1	1
MARATONA AQUÁTICA 10KM	0	1
100 METROS LIVRES	1	1
100 METROS BORBOLETA	1	1

D.8 MODALIDADE PARAQUEDISMO

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
PARAQUEDISMO	0	3

D.9 MODALIDADE TAEKWONDO

CATEGORIAS	MASCULINO	FEMININO
ATÉ 63 Kg	2	0
ATÉ 49 Kg	0	2

D.10 MODALIDADE TIROESPORTIVO

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
CARABINA DE AR	1	0

D.11 MODALIDADE TIRO COM ARCO

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
RECURVO OUTDOOR	3	4

ANEXO E



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:	ESP:	SEREP-RJ
<i>Preenchimento realizado pela CSI</i>		

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO QSCon Atleta 2022

**Estágio de Adaptação para Praças (EAP) – Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna**

Nome completo:						
Venho requerer ao Senhor a inscrição para a participação da seleção ao QSCon Atleta 2022. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para a presente seleção.						
Idt/RG:			Órgão Expedidor:			
CPF:			Data de Nascimento:			
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:					CEP:	
Tel. Celular:			Tel. Residencial:			
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Tempo de Serviço Público ² :		Anos		Meses		Dias
MilitarR/2() Não() Sim	Graduação:					
MODALIDADE/PROVA/POSIÇÃO em que deseja concorrer (Anexo D):						
Local:			Data: _____ de _____ de 2022 _____.			
<hr/> Assinatura do(a) voluntário (a)						

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO F

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

REQUISITOS ESPECÍFICOS

MODALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Atletismo	Estar cadastrado na Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)
Basquete Feminino	Estar cadastrado como atleta na Confederação Brasileira de Basquete (CBB); Ter jogado as duas últimas edições ou temporadas do Campeonato Nacional da Modalidade (LBF)
Basquete Masculino	Estar cadastrado como atleta na Confederação Brasileira de Basquete (CBB); Ter jogado as duas últimas edições ou temporadas do Campeonato Nacional da Modalidade (NBB)
Basquete 3x3	Estar filiado à Confederação Brasileira de Basquete (CBB) na categoria Adulto ou Sub23; Estar cadastrado na Plataforma Play FIBA
Ciclismo Montain Bike Cross-Country Olímpico	Estar filiado à Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) na categoria Elite ou S23 no ano corrente e no ano anterior ao certame
Ciclismo BMX	Estar filiado à Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) na categoria Elite ou S23 no ano corrente e no ano anterior ao certame
Ginástica Artística	Estar devidamente cadastrado junto à Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) na categoria adulta da modalidade
Judô	Estar filiado à Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e com a faixa mínima MARROM
Natação/Lifesaving	Estar filiado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) há pelo menos três anos
Paraquedismo	Estar filiado à Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPq) ou estar filiado à Associação Brasileira de Paraquedismo (ABPqd)
Taekwondo	Estar filiado à Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD) com grau mínimo de faixa preta 1º DAN e possuir o certificado do KUKKIWON e o WTF GMF
Tiro com Arco	Estar filiado à Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTarco)
Tiro Esportivo	Estar filiado à Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE)

ANEXO G



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Inscrição nº _____ SEREP-RJ

Nome do Voluntário _____

Ordem	Documentos para Validação Documental
a	Lista de Verificação de Documentos - Anexo G.
b	Requerimento de Inscrição – Anexo E.
c	Cópia do documento oficial de identificação de acordo com o item 5.2.9.
d	Cópia do CPF (podendo constar no documento oficial de identificação).
e	Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o caso.
f	Cópia do certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber.
g	Declaração de Domicílio – Anexo N.
h	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário - Anexo L.
i	Se militar da ativa, cópia da Ficha de Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor - Anexo M.
j	Cópias das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da ativa e reserva não remunerada, ou declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento, emitida pela OM em que serviu/serve.
k	Cópia do Currículo Esportivo de acordo com o modelo do Anexo J , acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos resultados , conforme previsto nos apêndices do Anexo H para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular.
l	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as subespecialidades.
m	Declaração de Ciência Quanto à Gravidez - Anexo P.
n	Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público Civil e/ou Militar - Anexo Q.
o	Declaração quanto à situação Criminal - Anexo O.
p	Ficha de Avaliação Curricular, conforme Anexo I.
q	Cópia da Certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal.
r	Cópia da Certidão negativa da Justiça Militar da União, expedida pelo Superior Tribunal Militar,
s	Cópia da Certidão negativa criminal da Justiça Estadual ou Distrital, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio.
t	Certidão negativa da Justiça Criminal Federal, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio.
u	Cópias da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Recebido por:

Assinatura do Voluntário

Posto/Grad – nome legível e assinatura do responsável da CSI

ANEXO H


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 100 metros COM BARREIRAS FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: Abaixo de 13 seg 10cent: 30 pontos Abaixo de 13seg 20 cent: 20 pontos Abaixo de 13seg 30 cent: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 15 pontos - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 05 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 10 pontos - 1º lugar: 5 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 2º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 2 pts - 1 ou 2 participações: 1pt - Mais de 2 participações: 5 - Mais de 2 participações: 4 pontos	5 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 PTS	

ANEXO H
(continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 100 metros RASOS FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: 11 séc 60 cent: 30 pontos Abaixo de 11 seg 80 cent: 20 pontos Abaixo de 11 seg 90 cent: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 100 metros RASOS MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: 10 seg 10 cent: 30 pontos Abaixo de 10 seg 35 cent: 20 pontos Abaixo de 10 seg 55 cent: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 5 pontos - 2º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 110 metros COM BARREIRAS MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: 13 seg 40 cent: 30 pontos Abaixo de 13seg 50 cent: 20 pontos Abaixo de 14seg 00 cent: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 200 metros RASOS MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: 20 seg 70 cent: 30 pontos Abaixo de 20 seg 80 cent: 20 pontos Abaixo de 21 seg 00 cent: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 5 pontos - 2º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 800 metros FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: Abaixo de 02 min 02seg: 30 pontos. Abaixo de 02min 03seg: 20 pontos. Abaixo de 02 min 05 seg : 10 pontos.	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 5 pontos - 2º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - 800 metros MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: Abaixo de 01 min 47 seg 00 cent: 30 pontos. Abaixo de 01min 47 seg 50 cent: 20 pontos. Abaixo de 01 min 48 seg 00 cent : 10 pontos.	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 5 pontos - 2º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – 3000 metros COM OBSTÁCULOS FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: Abaixo de 10min30 seg: 30 pontos Abaixo de 11min00 seg: 10 pontos Abaixo de 11min 30 seg: 05 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 12 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 8 pontos - 2º lugar: 5 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – 5000 metros RASOS FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico atingido até a data do aviso de convocação: Abaixo de 17min00 seg: 30 pontos Abaixo de 17min30 seg: 10 pontos Abaixo de 18min 30 seg: 05 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 18 pontos - 4º ao 6º lugar: 12 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 12 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 8 pontos - 2º lugar: 5 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - ARREMESSO DE PESO MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico atingido até a data da abertura do aviso de convocação: Acima de 21,00 m: 30 pontos Acima de 20,00 m: 20 pontos Acima de 19,50 m: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2019, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2019, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2019, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2019, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – HEPTATLO MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico atingido no ano de 2021: A partir de 5700 pontos: 30 pontos A partir de 5400 pontos: 20 pontos A partir de 5100: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) atingido em 31 DEZ 2021: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2021 na categoria adulto: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – DECATLO MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico atingido no ano de 2021: A partir de 7700 pontos: 30 pontos A partir de 7400 pontos: 20 pontos A partir de 7100: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) atingido em 31 DEZ 2021: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 5 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2021 na categoria adulto: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 5 pontos 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - LANÇAMENTO DO DISCO MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico atingido no até a data de 31 DEZ 2021: Acima de 62,00m: 30 pontos Acima de 61,00m: 20 pontos Acima de 60,00m: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 15 pontos - 4º ao 6º lugar: 10 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) atingido até a data da abertura do aviso de convocação: - 1º lugar: 20 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 5 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 9 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 5 pontos - 2º lugar: 4 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. Ter se classificado em competições nacionais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano biênio anterior: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 5 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pts - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 pt - Mais de 2 participações: 4 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - MARCHA ATLÉTICA 20 KM FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice Técnico no ano de 2021: Abaixo de 01h 30 min ss seg: 30 pontos Abaixo de 01h 35 min ss seg: 20 pontos Abaixo de 01h 40 min ss seg: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) em 31 de dezembro 2021 na categoria Adulto: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo – SALTO EM ALTURA MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico atingido até a data da abertura do aviso de convocação: Acima de 2,25m: 30 pontos Acima de 2,20 m: 20 pontos Acima de 2,15 m: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) em 31 de dezembro 2021 na categoria Adulto: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Atletismo - SALTO EM ALTURA FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Índice técnico atingido até a data da abertura do aviso de convocação: Acima de 1,80m: 30 pontos Acima de 1,75 m: 20 pontos Acima de 1,70 m: 10 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º lugar: 20 pontos - 4º ao 6º lugar: 15 pontos - 7º ao 9º lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º lugar: 18 pontos - 4º ao 6º lugar: 12 pontos - 7º ao 9º lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 15 pontos - 2º lugar: 10 pontos - 3º lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 12 pontos - 2º lugar: 7 pontos - 3º lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	15 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1º lugar: 10 pontos - 2º lugar: 6 pontos - 3º lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º lugar: 8 pontos - 2º lugar: 5 pontos - 3º lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	10 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
A5	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2021, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos Duas (02) ou mais participações: 5 pontos Uma (01) participação: 2 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação/Federação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ARMADOR MASCULINO (POSIÇÃO 1)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo no NBB, nas duas últimas temporadas (2019/2020 e 2020/2021): + de 25 min nas duas temporadas : 20 pontos + de 20 min nas duas temporadas: 15 pontos + de 15 min nas duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Estatísticas: Aproveitamento em cestas de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) do NBB nas Temporadas (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A5	Estatísticas: Aproveitamento total em Eficiência (EF) do NBB nas Temporadas (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 12 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 10 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 8 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA/ARMADOR MASCULINO (POSIÇÃO 2)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): + de 30 min em quadra: 20 pontos + de 25 min em quadra: 15 pontos + de 20 min em quadra: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Estatísticas: Aproveitamento em cestas de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 40%: 15 pontos Acima de 35%: 10 pontos Acima de 30%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A5	Estatísticas: Aproveitamento total em Eficiência (EF) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 12 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 10 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 8 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA MASCULINO (POSIÇÃO 3)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): + de 25 min nas duas temporadas: 20 pontos + de 20 min nas duas temporadas: 15 pontos + de 15 min nas duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Campeonatos Estaduais nos últimos três anos: Total de 20 pontos. 1º colocação: 20 pontos 2º colocação: 10 pontos 3º colocação: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 70% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 65% nas duas temporadas : 10 pontos Acima de 60% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas três últimas Temporadas do NBB (2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021): Acima de 45% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 40% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A5	Estatísticas: Eficiência (EF) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 5 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 5 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 5 em uma das temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA/PIVÔ MASCULINO (POSIÇÃO 4)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo no NBB, nas duas últimas Temporadas (2019/2020 e 2020/2021): + de 25 min em quadra nas duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em quadra nas duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em quadra nas duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporadas do NBB. Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Estatísticas: Aproveitamento de cestas de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB. Acima de 35%: 15 pontos Acima de 30%: 10 pontos Acima de 25%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 6 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 5 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 4 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - PIVÔ MASCULINO (POSIÇÃO 5)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo no NBB, nas duas últimas Temporadas(2019/2020 e 2020/2021): + de 25 min em quadra nas duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em quadra nas duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em quadra nas duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada do NBB (2020/2021): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas duas últimas Temporadas do NBB (2019/2020 e 2020/2021): Acima de 8 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 6 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 4 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ARMADOR FEMININO (POSIÇÃO 1)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Convocações para a Seleção Brasileira - Categoria adulto: 3 ou mais convocações: 20 pontos 2 convocações: 15 pontos 1 convocação: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Média de minutos em quadra por jogo na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento em Assistência (As) na última Temporada da LBF: De 8 a 10: 15 pontos De 5 a 7: 10 pontos De 2 a 4: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: Acima de 40% em pelo menos duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% em pelo menos duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% em pelo menos duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Aproveitamento total em Eficiência (EF) na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: Acima de 12 em pelo menos duas temporadas: 10 pontos Acima de 10 em pelo menos duas temporadas: 8 pontos Acima de 8 em pelo menos duas temporadas: 6 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA/ARMADORA FEMININO (POSIÇÃO 2)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas três últimas Temporadas da LBF (2018, 2019 e 2021): Acima de 70% em pelo menos duas temporadas: 20 pontos Acima de 60% em pelo menos duas temporadas: 15 pontos Acima de 55% em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas duas últimas Temporadas da LBF (2019 e 2021): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada da LBF (2021): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Eficiência (EF) nas três últimas Temporadas da LBF (2018, 2019 e 2021): Acima de 10 em pelo menos duas temporadas: 10 pontos Acima de 8 em pelo menos duas temporadas: 08 pontos Acima de 6 em pelo menos duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA FEMININO (POSIÇÃO 3)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Campeonatos Estaduais de Basquete nos últimos três anos (2018, 2019 e 2021). Total de 20 pontos: 1º colocação: 20 pontos 2º colocação: 15 pontos 3º colocação: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) nas três últimas Temporadas da LBF (2018, 2019 e 2021): Acima de 70% em pelo menos duas temporadas: 15 pontos Acima de 65% em pelo menos duas temporadas: 10 pontos Acima de 60% em pelo menos duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas três últimas Temporadas da LBF (2018, 2019 e 2021): Acima de 45% em pelo menos duas temporadas: 15 pontos Acima de 40% em pelo menos duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% em pelo menos duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Eficiência (EF) nas três últimas Temporadas da LBF (2018, 2019 e 2021): Acima de 15 em pelo menos duas temporadas: 10 pontos Acima de 10 em pelo menos duas temporadas: 08 pontos Acima de 6 em pelo menos duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - ALA/PIVÔ FEMININO (POSIÇÃO 4)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada da LBF (2021): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada da LBF (2021): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas duas últimas Temporadas da LBF (2019 e 2021): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas duas últimas Temporadas da LBF (2019 e 2021): Acima de 6 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 5 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 4 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete - PIVÔ FEMININO (POSIÇÃO 5)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Média de minutos em quadra por jogo na LBF, nas Temporadas 2018, 2019 e 2021: + de 25 min em pelo menos duas temporadas: 20 pontos + de 20 min em pelo menos duas temporadas: 15 pontos + de 15 min em pelo menos duas temporadas: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A2	Estatísticas: Aproveitamento em Lance Livre (LL C/T %) na última Temporada da LBF (2021): Acima de 70%: 20 pontos Acima de 65%: 15 pontos Acima de 60%: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A3	Estatísticas: Aproveitamento de 2 Pontos (2P C/T %) na última Temporada da LBF (2021): Acima de 55%: 15 pontos Acima de 50%: 10 pontos Acima de 40%: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A4	Estatísticas: Aproveitamento de Pontos Totais (C/T%) nas duas últimas Temporadas da LBF (2019 e 2021): Acima de 40% nas duas temporadas: 15 pontos Acima de 35% nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 30% nas duas temporadas: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
A5	Estatísticas: Rebotes Totais (RT) nas duas últimas Temporadas da LBF (2019 e 2021): Acima de 6 nas duas temporadas: 10 pontos Acima de 5 nas duas temporadas: 08 pontos Acima de 4 nas duas temporadas: 06 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade, Declaração da LBF ou Federações
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 - ALA PIVÔ MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou colocação em World Tour Final, categorias Adulta ou Sub23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A2	Colocação em Pan Americano, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou colocação no World Tour ou Qualifier, categorias Adulta ou Sub 23 entre 2018 e 2021: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o pontuação final Perfil FIBA entre 2020 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 05 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3X3 entre 2018 e 2021. No máximo de duas convocações, sendo uma por quesito: Campeonato Mundial: 10 pontos Pré-Olímpico-AmeriCup: 08 pontos Pan Americano: 05 pontos Sul-americano: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade
A6	Pódio em campeonatos 3X3 no ano de 2021 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3X3. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H**(Continuação)****PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA**

Modalidade: Basquete 3X3 - PIVÔ MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais ou Pré-Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou colocação em World Tour Final, categorias Adulta ou Sub23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Colocação em Pan Americano, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou colocação no World Tour ou Qualifier, categorias Adulta ou Sub 23 entre 2018 e 2021: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o pontuação final Perfil FIBA entre 2020 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 05 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3X3 entre 2018 e 2021. No máximo de duas convocações, sendo uma por quesito: Campeonato Mundial: 10 pontos Pré-Olímpico-AmeriCup: 08 pontos Pan Americano: 05 pontos Sul-americano: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3X3. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 - PIVÔ FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais ou Pré-Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou colocação em World Tour Final, categorias Adulta ou Sub23: 1º e 2º lugar: 25 pontos 3º e 4º lugar: 20 pontos 5º e 6º lugar: 15 pontos 7º e 8º lugar: 10 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Colocação em Pan Americano, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou colocação no World Tour ou Qualifier, categorias Adulta ou Sub 23 entre 2018 e 2021: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 05 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A3	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o pontuação final Perfil FIBA entre 2020 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 10 pontos Entre 800 e 999 pontos: 08 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2018 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 20.000 pontos: 10 pontos Entre 18.000 e 19.999 pontos: 05 pontos Entre 15.000 e 17.999 pontos: 02 pontos Abaixo de 15.000 pontos: 01 pontos	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3X3 entre 2018 e 2021. No máximo de duas convocações, sendo uma por quesito: Campeonato Mundial: 10 pontos Pré-Olímpico-AmeriCup: 08 pontos Pan Americano: 05 pontos Sul-americano: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A6	Pódio em campeonatos 3x3 no ano de 2020 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3X3. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: 1º lugar: 05 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 01 ponto	05 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 - ALA ARMADOR FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 10 pontos 5º e 6º lugar: 05 pontos 7º e 8º lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o pontuação final Perfil FIBA em 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 10 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A3	Colocação em Pan Americano, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou Qualifier, categorias Adulta ou Sub 23, entre os anos de 2018 a 2021: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 07 pontos 4º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2019 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 07 pontos Entre 500 e 799 pontos: 02 pontos Abaixo de 500 pontos: 01 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3X3 entre 2018 e 2021. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial: 10 pontos Pré-Olímpico - AmeriCup: 08 pontos Pan Americano: 05 pontos Sul-americano: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A6	Pódio em campeonatos 3X3 no ano de 2021 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3X3. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 07 pontos 3º lugar: 05 ponto	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Basquete 3X3 - PIVÔ FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Mundiais, Jogos Mundiais, Pré-Olímpicos ou Olímpicos, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 Adulta ou Sub 23: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 10 pontos 5º e 6º lugar: 05 pontos 7º e 8º lugar: 02 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A2	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com o pontuação final Perfil FIBA em 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 10 pontos Entre 500 e 799 pontos: 05 pontos Abaixo de 500 pontos: 02 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A3	Colocação em Pan Americano, representando a Seleção Brasileira de Basquete 3X3 ou Qualifier, categorias Adulta ou Sub 23, entre os anos de 2018 a 2021: 1º lugar: 15 pontos 2º lugar: 10 pontos 3º lugar: 07 pontos 4º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A4	Participação em Campeonato Adulto ou Sub 23 de acordo com a pontuação final entre 2019 e 2021. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: Acima de 1.000 pontos: 15 pontos Entre 800 e 999 pontos: 07 pontos Entre 500 e 799 pontos: 02 pontos Abaixo de 500 pontos: 01 pontos	15 pontos	Perfil FIBA 3X3
A5	Convocação para Seleção Brasileira Adulta Quadra ou 3X3 entre 2018 e 2021. No máximo de 2 convocações, sendo 1 por quesito: Campeonato Mundial: 10 pontos Pré-Olímpico-AmeriCup: 08 pontos Pan Americano: 05 pontos Sul-americano: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira da Modalidade.
A6	Pódio em campeonatos 3X3 no ano de 2021 devidamente cadastrados na plataforma FIBA 3X3. Máximo dos dois melhores resultados até 07/03/2022: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 07 pontos 3º lugar: 05 ponto	10 pontos	Perfil FIBA 3X3
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo BMX RACING MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação do Ranking UCI - Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1° ao 15° lugar: 20 pontos Elite 16° ao 25° lugar: 14 pontos Elite 26° ao 50° lugar: 10 pontos Elite	20 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Classificação no último Campeonato Mundial Elite: 1° ao 10° lugar: 20 pontos Elite 11° ao 20° lugar: 14 pontos Elite 21° ao 50° lugar: 10 pontos Elite	20 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Melhor resultado em WC Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1° ao 20° lugar: 15 pontos 21° ao 40° lugar: 12 pontos 41° ao 50° lugar: 08 pontos	15 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação final no último Campeonato Pan Americano: 1° ao 5° lugar: 15 pontos Elite 6° ao 10° lugar: 12 pontos Elite 11° ao 20° lugar: 08 pontos Elite	15 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação no último Campeonato Brasileiro: 1° lugar: 10 pontos 2° lugar: 08 pontos 3° lugar: 04 pontos	10 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo BMX RACING FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação do Ranking UCI Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 15º lugar: 20 pontos Elite 16º ao 25º lugar: 14 pontos Elite 26º ao 50º lugar: 10 pontos Elite	20 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Classificação no último Campeonato Mundial Elite: 1º ao 10º lugar: 20 pontos Elite 11º ao 20º lugar: 14 pontos Elite 21º ao 50º lugar: 10 pontos Elite	20 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Melhor resultado em WC Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 15 pontos 21º ao 40º lugar: 12 pontos 41º ao 50º lugar: 08 pontos	15 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação final no último Campeonato Pan Americano: 1º ao 5º lugar: 15 pontos Elite 6º ao 10º lugar: 12 pontos Elite 11º ao 20º lugar: 08 pontos Elite	15 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação no último Campeonato Brasileiro: 1º lugar: 10 pontos. 2º lugar: 08 pontos. 3º lugar: 04 pontos.	10 pontos	Site UCI e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo Mountain Bike CROSS-COUNTRY OLÍMPICO MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação geral no último Campeonato Mundial de MTB XCO Elite ou S23, Atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 20 pontos Elite; 14 pontos S23 21º ao 40º lugar: 15 pontos Elite; 10 pontos S23 41º ao 60º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23	20 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Melhor classificação em World Cup de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 18 pontos Elite; 12 pontos S23 21º ao 40º lugar: 14 pontos Elite; 10 pontos S23 41º ao 60º lugar: 09 pontos Elite; 07 pontos S23 Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	18 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Classificação no Ranking UCI de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1º ao 20º lugar: 15 pontos 21º ao 40º lugar: 10 pontos 41º ao 60º lugar: 05 pontos	15 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação geral no último Campeonato Pan-americano de MTB XCO Elite ou S23: 1º ao 20º lugar: 12 pontos Elite; 08 pontos S23 21º ao 40º lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23 41º ao 60º lugar: 08 pontos Elite; 06 pontos S23	12 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação Geral no último Campeonato Brasileiro de MTB XCO Elite ou S23: 1º lugar: 10 pontos 2º lugar: 08 pontos 3º lugar: 06 pontos	10 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A6	Classificação geral no Ranking Final CBC Elite ou S23 de 2021: 1º lugar: 05 pontos Elite; 04 pontos S23 2º lugar: 03 pontos Elite; 02 pontos S23 3º lugar: 02 pontos Elite; 01 pontos S23.	05 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ciclismo Mountain Bike CROSS-COUNTRY OLÍMPICO FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Classificação geral no último Campeonato Mundial de MTB XCO Elite ou S23, atual da data de publicação do Aviso de Convocação: 1° ao 50° lugar: 20 pontos Elite; 14 pontos S23 51° ao 80° lugar: 15 pontos Elite; 10 pontos S23 81° ao 130° lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23	20 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A2	Melhor classificação em World Cup de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1° ao 50° lugar: 18 pontos Elite; 12 pontos S23 51° ao 70° lugar: 14 pontos Elite; 10 pontos S23 71° ao 110° lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23 Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	18 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A3	Classificação no Ranking UCI de MTB XCO Elite ou S23, até a data de publicação do Aviso de Convocação: 1° ao 50° lugar: 15 pontos 51° ao 80° lugar: 10 pontos 81° ao 130° lugar: 05 pontos	15 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A4	Classificação geral no último Campeonato Pan-americano de MTB XCO Elite ou S23: 1° ao 20° lugar: 12 pontos Elite; 08 pontos S23 21° ao 40° lugar: 10 pontos Elite; 07 pontos S23 41° ao 60° lugar: 08 pontos Elite; 06 pontos S23	12 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A5	Classificação Geral no último Campeonato Brasileiro de MTB XCO Elite ou S23: 1° lugar: 10 pontos. 2° lugar: 08 pontos 3° lugar: 06 pontos	10 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
A6	Classificação geral no Ranking CBC Elite ou S23 de 2019: 1° lugar: 05 pontos Elite; 04 pontos S23 2° lugar: 03 pontos Elite; 02 pontos S23 3° lugar: 02 pontos Elite; 01 ponto S23	05 pontos	Resultado Oficial e Declaração da Confederação Brasileira de Ciclismo
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO E FEMININO (GERAL)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral ou por equipe: - 1º ao 9º lugar: 20 pontos - 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral ou por equipe: - 1º ao 9º lugar: 17 pontos - 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral ou por equipe: - 1º ao 3º lugar: 17 pontos - 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral ou por equipe: - 1º ao 3º lugar: 10 pontos. - 4º ao 10º lugar: 5 pontos. Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral ou por equipe: - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 05 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral ou por equipe: - 1º ao 3º lugar: 6 pontos - 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO-ARGOLAS

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Argolas): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos. - 10º ao 15º lugar: 12 pontos. Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Argolas): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos - 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Argolas): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos - 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Argolas): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Argolas): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 05 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Argolas): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos - 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO - BARRA FIXA

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Barra Fixa): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Barra Fixa): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Barra Fixa): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Barra Fixa): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Barra Fixa): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Barra Fixa): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO - CAVALO COM ALÇAS

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Cavalo com Alças): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos - 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Cavalo com Alças): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos - 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Cavalo com Alças): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos - 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Cavalo com Alças): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Cavalo com Alças): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Cavalo com Alças): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos - 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO - PARALELAS

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos - 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos - 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos - 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos - 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística FEMININO - PARALELAS ASSIMÉTRICAS

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas Assimétricas): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas Assimétricas): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas Assimétricas): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas Assimétricas): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas Assimétricas): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Paralelas Assimétricas): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO E FEMININO - SALTO SOBRE A MESA

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Salto sobre a mesa): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos - 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Salto sobre a mesa): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos - 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Salto sobre a mesa): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos - 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Salto sobre a mesa): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Salto sobre a mesa): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Salto sobre a mesa): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos - 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística MASCULINO E FEMININO - SOLO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Solo): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos - 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Solo): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos. - 10º ao 15º lugar: 10 pontos. Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Solo): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos - 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Solo): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Solo): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos - 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Solo): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos - 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Ginástica Artística FEMININO - TRAVE DE EQUILÍBRIO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultado nos Jogos Olímpicos, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Trave de Equilíbrio): - 1º ao 9º lugar: 20 pontos 10º ao 15º lugar: 12 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A2	Resultado em Campeonatos Mundiais, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Trave de Equilíbrio): - 1º ao 9º lugar: 17 pontos 10º ao 15º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A3	Resultado em Etapas de Copas do Mundo, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Trave de Equilíbrio): - 1º ao 3º lugar: 17 pontos 4º ao 10º lugar: 10 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	17 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A4	Resultado nos Jogos Pan-Americanos ou Campeonato Pan-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Trave de Equilíbrio): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A5	Resultado no Campeonato Sul-Americano, nos últimos cinco anos, no individual geral, por equipe ou por aparelho (Trave de Equilíbrio): - 1º ao 3º lugar: 10 pontos 4º ao 10º lugar: 5 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
A6	Resultado em Campeonato Brasileiro, nos últimos cinco anos, na classificação individual geral, por equipe ou por aparelho (Trave de Equilíbrio): - 1º ao 3º lugar: 6 pontos 4º ao 10º lugar: 3 pontos Obs.: Será contabilizado apenas o melhor resultado.	6 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade ou do Clube
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô MASCULINO - Categoria Pesado (+100 Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação Troféu/Copa Brasilde 2018 a 2021: a) 1ºlugar:20 pontos b) 2ºlugar:10 pontos c) 3ºlugar:05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação em Circuito Mundial SUB 21 (FIJ)/Senior de 2018 e 2021: a) 1ºao 3ºlugar:20 pontos b) 4ºao10ºlugar:10 pontos c) acimado10ºlugar:03 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial Júnior e/ou Universitários nos anos de 2018 a 2021: a) 1ºao 3ºlugar:20 pontos b) 4ºao10ºlugar:10 pontos c) 11ºao 20ºlugar:05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ser integrante da Seleção Nacional nas classes Sênior ou Sub-21 em 2018 a 2021: a) Sênior:10 pontos b) Sub-21:05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação Campeonato Brasileiro Júnior ou Sênior (CBJ) no ano de 2018 a 2021: a) 1ºao3ºlugar:10 pontos b) 4ºao 7ºlugar:05 pontos c) acimado7ºlugar:03 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô MASCULINO - Categoria Meio Pesado (-100 Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação Troféu/Copa Brasil de 2018 a 2021: a) 1º lugar: 20 pontos b) 2º lugar: 10 pontos c) 3º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação em Circuito Mundial SUB 21 (FIJ)/Senior de 2018 e 2021: a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 4º ao 10º lugar: 10 pontos c) acima do 10º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial Júnior e/ou Universitários nos anos de 2018 a 2021: a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 4º ao 10º lugar: 10 pontos c) 11º ao 20º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ser integrante da Seleção Nacional nas classes Sênior ou Sub-21 em 2018 a 2021: a) Sênior: 10 pontos b) Sub-21: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação Campeonato Brasileiro Júnior ou Sênior (CBJ) no ano de 2018 a 2021: a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 4º ao 7º lugar: 05 pontos c) acima do 7º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô MASCULINO - Categoria Médio (- 90 Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação Troféu/Copa Brasil de 2018 a 2021: a) 1º lugar: 20 pontos b) 2º lugar: 10 pontos c) 3º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação em Circuito Mundial SUB 21 (FIJ)/Senior de 2018 e 2021: a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 4º ao 10º lugar: 10 pontos c) Acima do 10º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial Júnior e/ou Universitários de nos anos de 2018 a 2021: a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 4º ao 10º lugar: 10 pontos c) 11º ao 20º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ser integrante da Seleção Nacional nas classes Sênior ou Sub-21 em 2018 a 2021: a) Sênior: 10 pontos b) Sub-21: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação Campeonato Brasileiro Júnior ou Sênior (CBJ) no ano de 2018 a 2021: a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 4º ao 7º lugar: 05 pontos c) Acima do 7º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô MASCULINO - Meio Médio (- 81 Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação Troféu/Copa Brasil de 2018 a 2021: a) 1º lugar: 20 pontos b) 2º lugar: 10 pontos c) 3º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação em Circuito Mundial SUB 21 (FIJ)/Senior de 2018 e 2021: a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 4º ao 10º lugar: 10 pontos c) Acima do 10º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial Júnior e/ou Universitários de nos anos de 2018 a 2021: a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 4º ao 10º lugar: 10 pontos c) 11º ao 20º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ser integrante da Seleção Nacional nas classes Sênior ou Sub-21 em 2018 a 2021: a) Sênior: 10 pontos b) Sub-21: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor pontuação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação Campeonato Brasileiro Júnior ou Sênior (CBJ) no ano de 2018 a 2021: a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 4º ao 7º lugar: 05 pontos c) Acima do 7º lugar: 03 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô FEMININO- Categoria Pesado (+ 78Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação no Troféu/Copa Brasil Sênior(CBJ) no ano de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação no Campeonato Pan-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar:10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Participação no Campeonato Sul-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021.: a)1ºlugar:10 pontos b)2ºlugar:07pontos c)3ºlugar:05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação na Seletiva Olímpica França 2024 no ano de 2022 (Etapa1 e2): a)1º ao 4º lugar: 10 pontos b)5º ao 7º lugar:07pontos c)Acima do 7º lugar: 05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô FEMININO - Categoria Meio Pesado (- 78Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação no Troféu/Copa Brasil Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação no Campeonato Pan-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021 a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Participação no Campeonato Sul-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021: a)1º lugar: 10 pontos b)2º lugar: 07 pontos c)3º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação na Seletiva Olímpica França 2024 no ano de 2022 (Etapa 1 e 2): a)1º ao 4º lugar: 10 pontos b)5º ao 7º lugar: 07 pontos c)Acima do 7º lugar: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô FEMININO - Categoria Medio (- 70Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação no Troféu/Copa Brasil Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1º lugar: 20 pontos b)2º lugar: 15 pontos c)3º lugar: 10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação no Campeonato Pan-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021: a)1º lugar:20 pontos b)2º lugar:15 pontos c)3º lugar:10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Participação no Campeonato Sul-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021: a)1º lugar: 10 pontos b)2º lugar: 07 pontos c)3º lugar: 05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação na Seletiva Olímpica França 2024 no ano de 2022 (Etapa1 e2): a)1º ao 4ºlugar: 10 pontos b)5º ao 7ºlugar: 07 pontos c)Acima do7º lugar: 05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Judô FEMININO - Categoria Meio Medio (-63Kg)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Participação no Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1ºlugar:20 pontos b)2ºlugar:15 pontos c)3º lugar:10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação no Troféu/Copa Brasil Sênior (CBJ) nos anos de 2018 a 2021: a)1º lugar:20 pontos b)2º lugar:15 pontos c)3º lugar:10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação no Campeonato Pan-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021: a)1ºlugar:20 pontos b)2ºlugar:15 pontos c)3ºlugar:10 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Participação no Campeonato Sul-americano (Sub21)/Senior de 2018 a 2021: a)1ºlugar:10 pontos b)2ºlugar:07 pontos c)3ºlugar:05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação na Seletiva Olímpica França 2024 no ano de 2022 (Etapa 1 e 2): a)1ºao4ºlugar: 10 pontos b)5ºao 7ºlugar:07 pontos c)Acimado7ºlugar:05 pontos Obs.:Válido apenas a melhor classificação	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – LIFESAVING MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu José Finkel da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), entre os anos de 2019, 2020 e 2021, na prova de 50m livre: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º e 8º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu José Finkel da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), entre os anos de 2019, 2020 e 2021, na prova de 100m livre: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º e 8º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu Maria Lenk da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), entre os anos de 2019, 2020 e 2021, na prova de 50m livre 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º e 8º lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu Maria Lenk da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), entre os anos de 2019, 2020 e 2021, na prova de 100m livre: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º e 8º lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação.	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – LIFESAVING FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu José Finkel da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), para o ano de 2021, na prova de 50m peito: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º e 8º lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu José Finkel da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), para o ano de 2021, na prova de 100m peito: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º e 8º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu Maria Lenk da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), entre os anos de 2019, 2020 e 2021, na prova de 50m peito: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º e 8º lugar: 05 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO – Troféu Maria Lenk da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), entre os anos de 2019, 2020 e 2021, na prova de 100m peito: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º e 8º lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação - 100m LIVRE MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de desportos Aquáticos (CBDA) no ano de 2021, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 05 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 10 pontos 4º a 6º lugar: 05 pontos 7º a 10º lugar: 03 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: - 02 Participações: 10 pontos - 01 Participação: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – 100 m LIVRE FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), no ano de 2021, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 10 pontos 4º a 6º lugar: 05 pontos 7º a 10º lugar: 03 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Livre, categoria absoluto: 02 (duas) Participações: 10 pontos 01 (uma) Participação: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – 100m BORBOLETA MASCULINO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2021, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º a 10º lugar: 15 pontos	25 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º a 10º lugar: 15 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 15 pontos 4º a 6º lugar: 10 pontos 7º a 10º lugar: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 10 pontos 3º a 6º lugar: 05 pontos 7º a 10º lugar: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 02 (duas) participações: 05 pontos 01(uma) participação: 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação – 100m BORBOLETA FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking atual da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2021, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Ranking ou Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – Piscina 50m, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º a 10º lugar: 15 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Piscina 25m, na prova de 100m Borboleta, categoria absoluto: 1º a 3º lugar: 25 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º a 10º lugar: 15 pontos	25 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Borboleta, categoria júnior/absoluto: 1º a 3º lugar: 05 pontos 3º a 6º lugar: 04 pontos 7º a 10º lugar: 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A5	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de 100m Borboleta, categoria júnior/absoluto: 02 (duas) participações: 05 pontos 01(uma) participação: 02 pontos	05 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Natação - MARATONA AQUÁTICA FEMININO (10 KM)

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking Final do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) de 2021, na prova de 10Km, categoria júnior / absoluto: 1º a 3º lugar: 30 pontos 4º a 6º lugar: 20 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	30 pontos	Ranking ou declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu Maria Lenk – na Prova de Maratona Aquática, categoria júnior / absoluto, ano de 2021: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Ranking ou declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de Maratona Aquática, categoria júnior / absoluto: 1º a 3º lugar: 20 pontos 4º a 6º lugar: 15 pontos 7º a 10º lugar: 10 pontos	20 pontos	Ranking ou declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A4	Participação em competições da Federação Internacional de Natação (FINA), representando o Brasil, no último biênio, na prova de Maratona Aquática, categoria júnior / absoluto: - 02 Participações: 10 pontos - 01 Participação: 05 pontos	10 pontos	Ranking ou declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Paraquedismo FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Resultados em Competições Nacionais, regionais ou Copas, indoor ou outdoor, em qualquer categoria, nos últimos três anos: Um título de 1º lugar: 10 pontos Um título de 2º ou 3º lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação/ Associação Brasileira de Paraquedistas/ Entidade Organizadora do Evento
A2	Participação em Training Camp, Tunnel Camp, Grandes Formações (Bigways), Recordes, Simpósios, no Brasil ou no exterior, desenvolvendo habilidades específicas de voo: Dois ou mais eventos: 10 pontos Um evento: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação/ Associação Brasileira de Paraquedistas/ Entidade Organizadora do Evento
A3	Possuir treinamento em túnel de vento, devidamente comprovado, em “Body Position”: Acima de 01 hora: 30 pontos Até 01 hora: 20 pontos	30 pontos	Declaração do Órgão/Entidade
A4	Estar na categoria da Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPQ) ou Associação Brasileira de Paraquedistas (ABPQD): C ou D: 30 pontos A ou B: 20 pontos	30 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade / Associação Brasileira de Paraquedistas
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)
PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Taekwondo MASCULINO E FEMININO

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking da Federação Mundial de Taekwondo (WTF) no ano de 2021 (Categorias sub 21 ou adulto): 1º ao 25º lugar: 15 pontos 26º ao 60º lugar: 12 pontos 60º ao 100º lugar: 08 pontos Acima do 100º lugar: 5 pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Colocação em jogos olímpicos nos anos de 2016 a 2021: 1º e 2º lugar: 15 pontos 3º e 4º lugar: 09 pontos 5º ao 8º lugar: 06 pontos Acima do 9º lugar: 4 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Convocação para a Seleção Brasileira na Categoria adulto ou sub21 nos anos de 2019, 2020 e 2021: Titular: 12 pontos Reserva: 08 pontos	12 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Colocação em Campeonato Mundial ou Copa do Mundo (oficial da WTF) nas categorias adulto ou sub 21 da CBTKD entre os anos de 2019 e 2021: 1º e 2º lugar: 12 pontos 3º e 4º lugar: 09 pontos 5º ao 8º lugar: 06 pontos Acima do 9º lugar: 04 pontos	12 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Colocação em Campeonatos (OPEN) Continental (Campeonato Pan Americano ou Sul Americano) reconhecido pela União Pan Americana de Taekwondo (PATU), representando o Brasil através de convocação da CBTKD nos últimos 3 anos (2019 a 2021) nas categorias sub 21 ou adulto: 1º e 2º lugar: 10 pontos 3º e 4º lugar: 07 pontos 5º ao 8º lugar: 05 pontos Acima do 9º lugar: 02 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A6	Posicionamento no Ranking adulto ou sub 21 da CBTKD no ano de 2021: 1º e 2º lugar: 05 pontos 3º ao 5º lugar: 04 pontos 6º ao 8º lugar: 03 pontos 9º ao 12º lugar: 02 pontos Acima do 12º lugar: 01 ponto	5 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A7	Ter se classificado para disputar a Seletiva Fechada para formação da Seleção Brasileira permanente no ano de 2019, 2020 ou 2021:	4 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A8	Melhor classificação no Campeonato Brasileiro, Campeonato Brasileiro Inter Clubes, Brasil Open ou Copa do Brasil no período de 2019 a 2021 na categoria adulto: 1º lugar: 04 pontos 2º lugar: 03 pontos 3º lugar: 02 pontos 4º lugar: 01 ponto	4 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A9	Participação em Competição Oficial da CBTKD nos anos de 2019 a 2021, nas categorias sub 21 ou adulto): a) mais de duas participações: 03 pontos b) até duas participações: 01 ponto	3 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro com Arco MASCULINO E FEMININO - RECURVO OUTDOOR

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Posicionamento no Ranking da World Archery, na Categoria Adulto, em 31 de dezembro de 2021: 1º lugar: 15 pontos 2º e 3º lugar: 10 pontos 4º lugar em diante: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco
A2	Posicionamento no Ranking da CBTARCO, na Categoria Adulto, em 31 de dezembro de 2021: 1º lugar: 15 pontos 2º e 3º lugar: 10 pontos 4º lugar em diante: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco
A3	Ter participado de Campeonato Mundial ou Etapas do World Cup, na Categoria Adulto, em 2021, classificando-se nas seguintes colocações: 1º ao 3º lugar: 15 pontos 4º ao 10º lugar: 10 pontos 11º lugar em diante: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco
A4	Ter participado do Campeonato Panamericano ou Sulamericano, na Categoria Adulto, em 2021, classificando-se nas seguintes colocações: 1º ao 3º lugar: 15 pontos 4º ao 10º lugar: 10 pontos 11º lugar em diante: 05 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco
A5	Ter participado do Campeonato Brasileiro, na Categoria Adulto, em 2021, classificando-se nas seguintes colocações: 1º e 2º lugar: 10 pontos 3º ao 5º lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco
A6	Ter feito parte da Seleção Brasileira, em 2021: Mais de cinco vezes: 10 pontos De uma a cinco vezes: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Tiro com Arco
TOTAL		80 pontos	

ANEXO H
(Continuação)

PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO ESPORTIVA

Modalidade: Tiro Esportivo MASCULINO – CARABINA DE AR

NR	REQUISITO PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
A1	Melhor Posicionamento no Ranking Mundial na Categoria Sênior, no ano corrente: 1º ao 100º lugar: 30 pontos 101º ao 200º lugar: 25 pontos 201º ou acima: 20 pontos	30 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A2	Melhor Posicionamento no Ranking Nacional na Categoria Sênior no mês corrente: 1º lugar: 20 pontos 2º e 3º lugar: 15 pontos 4º e 5º lugar: 10 pontos 6º ao 10º lugar: 05 pontos	20 pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	Ter participado de Campeonato Mundial, na Categoria Sênior, no ano anterior e/ou no ano corrente.	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Classificação no Último Campeonato Brasileiro: 1º lugar: 10 pontos 2º e 3º lugar: 08 pontos 4º e 5º lugar: 05 pontos	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Possuir o recorde nacional na categoria Sênior.	05 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
TOTAL		80 pontos	

ANEXO I


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

 Inscriçãoº _____
 (Número da Inscrição)

Requisitos de Pontuação	Pontuação a ser atribuída pelo voluntário	Pontuação atribuída pelo Membro 1 da CSI	Pontuação atribuída pelo Membro 2 da CSI	Pontuação atribuída pelo Membro 3 da CSI
A1				
A2				
A3				
A4				
A5				
A6				
A7				
A8				
A9				
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (Máximo - 80,0)				

Data _____ / _____ / _____

 Assinatura do Voluntário

 Assinatura e Carimbo
 Membro 1 da CSI

 Assinatura e Carimbo
 Membro 2 da CSI

 Assinatura e Carimbo
 Membro 3 da CSI

PONTUAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA	_____	Assinatura e Carimbo do Presidente da CSI
----------------------------------	-------	---

ANEXO J**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CURRÍCULO ESPORTIVO****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico(e-mail).

2 FORMAÇÃO

- a) Instituição que cursou o nível médio e ano de conclusão. (anexar comprovante)

3. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ESPORTIVA

- a) Federação/Confederação;
- b) Endereço e telefone; e
- c) Índices, marcas, participações e ranking (anexar cópias dos comprovantes dos resultados emitidos pelas Federações/Confederações da Modalidade).

4. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização;e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ Data: ____/____/_____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO K

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**MODELO DE REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO**

1. Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, voluntário ao QSCon Atleta 2022, inscrição nº _____ SEREP-RJ, venho requerer recurso quanto à (ao):

- Parecer desfavorável da CSI. Indeferimento da Validação Documental (VD).
 Ter sido julgado “Não Apto” na INSPSAU.
 Indeferimento da Avaliação Curricular (AC). Ter sido julgado “Não Apto” na AP.

2. Fundamentação do recurso:

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera julgar-se em condições para prosseguimento no Processo Seletivo.

4. Nestes termos, pede deferimento.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do voluntário

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI
Assinatura do Responsável da CSI

Obs: Para o recurso da INSPSAU o voluntário deverá anexar o Documento de Informação de Saúde (DIS) e para o recurso da AP deverão ser anexados o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP) e laudo psicológico.

ANEXO L

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
VOLUNTÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a) ao QSCon Atleta 2022, inscrição nº _____ SEREP-RJ, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de até 12 (doze) meses para a prestação do Serviço Militar voluntário, em caráter temporário, na localidade escolhida e na Organização Militar para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 96 (noventa e seis) meses, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO M

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**MODELO DE FICHA DE PARECER DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM**

Declaro que o _____, identidade nº _____, CPF nº _____, nascido aos dia (s) do mês de _____ de _____, praça de _____, pertence ao efetivo do(a) _____, não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui **parecer favorável** deste Comando para participação no Processo Seletivo QSCon Atleta 2022.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

ANEXO N



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____(nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário(a) ao
QSCon Atleta 2022, inscrição nº _____ SEREP-RJ, declaro que resido no endereço
abaixo:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

_____ UF: _____ CEP: _____

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO O



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL.

Eu, _____(nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, voluntário (a) ao
QSCon Atleta 2022, inscrição nº _____SEREP-RJ, declaro não estar
respondendo a inquérito policial comum ou militar, a processo criminal em qualquer Estado
da Federação, na Justiça Comum, Federal ou Militar, nem ter sido condenado (a) em processo
criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ Data: ____/____/_____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO P**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ**

Eu, _____ (nome completo),
identidade nº _____ CPF nº _____ nascido(a) aos _____ do mês de
_____ de _____, filha de _____
e de _____ para efeito deste
Processo Seletivo, declaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da
INSPSAU e da Incorporação para realização do EAP/EIP, em razão dos riscos decorrentes
dos exames médicos, de esforço físico e das atividades militares a serem desenvolvidas, e que
sou responsável por comunicar, o mais rápido possível e por escrito, o meu estado de gravidez
à CSI.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura da voluntária

ANEXO Q



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO
E/OU MILITAR**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____ CPF nº _____, voluntário(a) ao
QSCon Atleta 2022, inscrição nº SEREP-RJ, **declaro**, sob as penas da Lei, para fins de
comprovação junto à Diretoria de Administração do Pessoal, que:

() **Não exerço** nenhum outro cargo público dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público).

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de _____ horas, das _____ às _____ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de _____ horas, das _____ às _____ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de _____ horas, das _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

ANEXO R



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SAÚDE.

Inscrição nº _____ SEREP-RJ

Nome do Voluntário: _____

Ordem	Documentos de saúde a serem entregues pelo(a) voluntário(a)
a.	Eletroencefalograma digital com mapeamento e laudo.
b.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.
c.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.
d.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
e.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S .
f.	Raios-X de tórax com laudo.
g.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.
h.	Eletrocardiograma, para os voluntários até 35 (trinta e cinco) anos.
i.	Eletrocardiograma de esforço (teste ergométrico em esteira), cuja realização não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU, para os voluntários acima de 35 (trinta e cinco) anos.
j.	Atestado Psicológico, conforme modelo constante do Anexo T .
k.	Declaração de isenção de conflito de interesse, conforme modelo constante do Anexo U .

Local _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI
Assinatura do Responsável da CSI

ANEXO S

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo), CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) voluntário (a) _____, a fim de cumprir o previsto no Aviso de Convocação para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2022 (QSCon Atleta 2022), e que _____ (encontrei/não encontrei) alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da memória recente e remota. _____ (Observei/Não observei) coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de idéias. _____ (Encontrei/Não encontrei) indícios acerca do uso de psicofármacos.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

ANEXO T

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

MODELO DE ATESTADO PSICOLÓGICO

Atesto, a fim de cumprir o previsto no Aviso de Convocação para a Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio, com Vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, de Caráter Temporário, para o Ano de 2022, que conduzi, observando rigorosos critérios éticos e técnicos, procedimento de avaliação psicológica junto ao(à) voluntário(a) _____, tendo este(a) recebido a menção _____ (“APTO” ou “NÃO APTO”), no campo da personalidade, considerando as características necessárias para o bom desempenho da atividade profissional, previstas no Aviso de Convocação.

_____, ____/____/____.

Local

data

Nome do(a) Psicólogo(a)
nº Inscrição CRP

ANEXO U

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, _____, declaro ter realizado a Avaliação Psicológica do (a) voluntário(a) _____ para o Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Médio na área do Desporto de Alto Rendimento, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em caráter temporário, para o ano de 2022 (QSCon Atleta 2022), observando e cumprindo rigorosamente o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas demais Resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Declaro, ainda, não possuir qualquer vínculo empregatício com a Força Aérea Brasileira, tampouco vínculo de parentesco ou relações de afinidade/amizade com o (a) voluntário (a) em questão.

Por ser verdade, firmo a presente

_____, ____/____/____.
Local dat

Assinatura da (o) Psicólogo (a) / N° CRP

***Deverá ser o mesmo psicólogo que assinou o Atestado Psicológico.**

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM
PROCESSO SELETIVO POSTERIOR, POR APRESENTAR ESTADO DE
GRAVIDEZ**

Declaração

Eu, _____,
voluntária no Processo Seletivo QSCon Atleta 2022 sob o nº de inscrição
_____, portadora da identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro que estou
ciente do meu impedimento de prosseguir no Processo Seletivo, em razão da constatação do
estado de gravidez em que me encontro e que tenho interesse em participar de processo
seletivo posterior, tendo observado todas as condições impostas neste Aviso de Convocação.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário(a)

Recebido por:

Posto/Grad/Nome Legível do Responsável da CSI

Assinatura do Responsável da CSI